

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 – Sistema de Registro de Preços
Tipo Menor Preço por Item
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP exceto o item 36 do Anexo I
(Art.48, I da Lei Federal Complementar 123/2006)

PREÂMBULO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 130/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº072 /2018

OBJETO: CONSTITUI-SE EM OBJETO DO PRESENTE PREGÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019. EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CONFORME ANEXO VII DESTE EDITAL.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **01/02/2019** às 08.h: 00min na sala de reuniões da CPL, localizada Rua Matias Barbosa Nº 40- Centro, Barra Longa-MG, CEP: 35447-000

AREA REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), além de subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais normas pertinentes.

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, entidade de direito público interno e administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70 e sob a condução do Pregoeiro nomeado pela Portaria 002/2018 torna público a quem possa interessar que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018**, do TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”, conforme previsto no Preâmbulo deste Edital e os Anexos que o seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se em objeto do presente Pregão o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em atendimento ao diversos departamentos da Prefeitura Municipal, para o Exercício de 2019, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Especificação do objeto, conforme Anexo VII deste Edital.

1.2. A adjudicação da proposta vencedora e a homologação do resultado da licitação não obriga a administração a adquirir o produto e/ou serviço nas quantidades estimadas, por tratar-se de mera expectativa de fornecimento no Sistema de Registro de Preços.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

2.1. Os materiais deverão cumprir as exigências de acordo com as condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas contidas no Termo de Referência, ANEXO VII - Especificações do Objeto.

2.2. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

2.2.1. Integram o presente Instrumento Convocatório os Anexos de I a IX deste Edital, independentemente de transcrição:

Anexo I - Modelo da Proposta Comercial, contendo discriminação, marca-/modelo, quantidade, unidade, etc.;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação.

Anexo III - Modelos de Procuração de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de que não emprega menor;

Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contatar com a Administração Pública;

Anexo VI – Minuta de Ata de registro de Preços;

Anexo VII – Termo de Referência, Especificações e Quantitativos;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Micro ou Pequena Empresa ou Microempresário

Anexo IX – Minuta de Contrato

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer licitantes que, sendo ME, EPP ou MEI, detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.1.2. A apresentação de propostas para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos Interessados, das condições constantes neste Edital e em seus Anexos;

3.1.3. Participarão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições abaixo estabelecidas;

3.1.4. Não será aplicado o disposto no item 3.1.3, previsto no art. 48 da Lei Complementar 123/2006, quando:

I - não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

3.1.5. Em cumprimento ao disposto no item anterior, será, todavia, observado o pressuposto de vanjatosidade, **na hipótese de comparecimento de participantes em número inferior a três propostas válidas**, em fase de lances. Aplicando-se, para tanto, o disposto nos incisos IX, XI, XVI e XVII do artigo 4º da Lei Ordinária Federal de nº 10.520 de 2002.

3.2. Não poderão participar do presente Pregão:

a). Os interessados que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos exigidos;

b). Os interessados que se encontrarem em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido

declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

c) Uma licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Pregoeiro. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

d) Servidor de qualquer órgão ou entidade pública;

e) É vedado contratar, aditar, prorrogar contrato com empresa de prestação de serviços, obras, alienações, compras e locações nas quais seus sócios ou empregados sejam parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;

f) Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra Longa;

g) Tenham gerado obrigação para a Prefeitura Municipal Barra Longa a por condenação judicial trabalhista, bem como as empresas que possuam sócios que também sejam ou tenham sido sócios destas que geraram tal obrigação subsidiária/solidária. Este impedimento vigorará até a restituição total dos valores desembolsados pela Prefeitura Municipal.

h) As empresas consorciadas não poderão participar do certame isoladamente, nem através de mais de um consórcio;

i) Não poderão participar deste certame as pessoas jurídicas constituídas sob a forma de Cooperativa, com a ressalva da Lei, e, ainda assim, observado os limites de receita bruta definidos em Lei Complementar. (Lei Complementar Federal nº123 de 2006, artigo 3º, incisos I e II e inciso VI do parágrafo quarto)

3.4. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:

- *CREDENCIAMENTO (observar o item 4 do edital)*
- *PROPOSTA DE PREÇOS (observar o item 5 do edital)*
- *DOCUMENTAÇÃO (observar os itens 5 a 7 do edital)*

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da entrega dos envelopes, contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme modelo do **Anexo III** do Edital.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir no Procedimento Licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
 - b) Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da Pessoa Jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante;
 - c) Declaração e Certificado, nos casos das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou Microempreendedor Individual, para que possam fazer jus aos benefícios previstos no Ordenamento Jurídico, conforme modelo Anexo VIII do edital;
 - d) Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo II;
- 4.3.1. Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da Pessoa Jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.3.2. Estes documentos (originais ou cópias) ficarão em poder do Pregoeiro e integrarão o processo, não sendo devolvidos posteriormente. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas, à vista do original, por tabelião legalmente constituído, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, ou simples cópia autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, mediante confronto.
- 4.4. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do pretense representante impossibilitará o oferecimento de lances verbais pela licitante durante a sessão do pregão;
- 4.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado;
- 4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 4.7. Para a efetivação de lances verbais é obrigatória a presença dos representantes credenciados no ato de abertura da licitação;
- 4.8. **IMPORTANTE:** A documentação descrita no subitem 4.3 do presente Edital inerente ao credenciamento deverá ser **apresentada fora dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação.**

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1. Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (devem ser apresentadas fora dos envelopes), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.
- 5.1.1. As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.
- 5.1.1.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos ANEXOS constantes do presente EDITAL.
- 5.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.3. Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:
- 5.3.1. O credenciamento de representante;
 - 5.3.2. A desistência de proposta;
 - 5.3.3. A inclusão de nova proposta.

5.4. Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:

5.4.1. O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues e protocolados no Setor de Licitações, localizado na Rua Matias Barbosa, Nº 40- Centro, Barra Longa/MG prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Barra Longa, **até as 08:00h** do dia 01/02/2019, em dois envelopes distintos e deverão estar assim redigidos:

<i>Prefeitura Municipal de Barra Longa</i> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA DE PREÇOS” RAZÃO SOCIAL: TELEFONE/FAX:	<i>Prefeitura Municipal de Barra Longa</i> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 ENVELOPE Nº 2 -“DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO” RAZÃO SOCIAL: TELEFONE/FAX:
--	--

5.4.1.1. A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

5.5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS:

5.5.1 A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços - deste edital, em uma via, impressa em papel timbrado do licitante redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, informando:

5.5.2. Indicar denominação ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, inscrição estadual ou municipal da empresa, assim como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do representante, para fins de assinatura/retirada do instrumento contratual.

5.5.3. *O valor total da proposta para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal nos próximos 12(doze) meses, em conformidade com o estabelecido no termo de referência, especificação do objeto, conforme anexo VII deste edital, obedecendo a sequencia numérica ali disposta, de 01 a 277, deixando em branco os itens para os quais não se fizer cotação.*

5.5.4. A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

5.5.4.1. Das disposições contidas neste edital;

5.5.4.2. De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

5.5.4.3. É permitida a transcrição do Modelo de Proposta de Preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.

5.5.4.4. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

5.6. Conter declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5.7. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços, marcas ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.8. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem entregues corretamente a Prefeitura Municipal, sem ônus adicional.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

5.11. A omissão voluntária ou involuntária do prazo de validade da proposta poderá ser considerada e aceita pela Comissão como sendo o determinado neste Edital, dentro de seus limites mínimos.

5.12. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos, comissões técnicas especializadas ou profissionais com formação acadêmica pertinente ao objeto licitado, de forma a fundamentar as decisões, podendo ainda, a seu critério, serem reservadas as reuniões de classificação e do julgamento das propostas.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem será pública, dirigida pelo Pregoeiro e auxiliada pela sua Equipe de Apoio e realizada de acordo com o a Lei Federal nº10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, conforme item 4 deste Edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, assim como, para a prática dos demais atos decorrentes deste certame.

6.3. Em seguida, serão abertos os envelopes Nº 01 contendo as **PROPOSTAS DE PREÇO**.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

O envelope de HABILITAÇÃO conterá os documentos abaixo relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, ou simples cópia autenticada pelos

membros da Comissão Permanente de Licitações, mediante confronto. Todos os documentos deverão estar com o prazo de validade em vigor.

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da apresentação da última alteração contratual, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débito referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigor;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.5. Prova de situação regular da empresa licitante relativa à Seguridade Social INSS, através de Certidão Negativa de Débito que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.2.6. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade;

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

7.2.8. Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

7.2.9. Ressalvado o que dispõe o §1º do art.43 da Lei Complementar Federal nº123 de 2006, todas as certidões apresentadas devem estar dentro do prazo de vigência.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômica - financeira consistirá em:

7.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de **expedição não anterior a 90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

7.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.4.1. Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, conforme modelo constante do anexo IV deste Edital;

7.4.2. Declaração de que não possui nenhum fato que impede de licitar ou contratar com a administração Pública, nos moldes do anexo V deste Edital.

7.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.5.1. Os documentos expedidos pela *internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

7.5.2. As certidões emitidas via *internet* terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.5.2.1. O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.5.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

7.5.4. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.5.5. Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga - se a empresa licitante a declarar, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 12 deste edital.

8 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

8.1. No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.

8.2. Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio, procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso

também a declaração de que encontra-se enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempresário Individual conforme modelos.

8.2.1. Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.

8.3. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:

8.3.1. A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham.

8.3.1.1. Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4. Será desclassificada a proposta de preços que:

8.4.1. Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.3. Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.4. Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexecutável;

8.4.5. Deixar de entregar os documentos exigidos;

8.4.6. Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

8.5. **Identificada a proposta de menor preço unitário**, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

8.6. Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.6.1. Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de ordem alfabética.

8.7. Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.8. O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

8.8.1. O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo;

8.8.2. Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.

8.8.3. Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.

8.11.2. Em seguida o pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (Cinco por cento) superior ao melhor preço registrado;

8.11.3. Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);

8.11.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (Cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor;

8.11.5. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito;

8.11.6. Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta;

8.11.7. Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor;

8.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.13 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.14. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 2 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.15.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

8.15.2. A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.15.3. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16. Na comprovação de regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:

8.16.1. Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição;

8.16.2. Em substituição aos documentos de regularidade fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular;

8.16.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.16.3.1. O deferimento da prorrogação do prazo de cinco dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela Prefeitura Municipal.

8.16.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula 12 deste edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

09. DA IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO

9.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desse Pregão.

9.2. As impugnações devem ser protocoladas no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo, endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas no setor de Licitações, a qual será respondida dentro do prazo legal de 02 (dois) dias úteis.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta. A divulgação será feita através dos mesmos meios em que se deu a divulgação do Edital.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. 10.1.1. Os memoriais bem como os contra-recursos deverão ser protocolados no setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

10.1.2. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

10.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, localizada na Rua Matias Barbosa, Nº40, Centro, Barra Longa-MG nos dias úteis no horário de 08hs às 11h30 e de 13h às 16:30h.

10.6. Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados por fax e/ou intempestivos.

10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.8. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO

11.1. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

12.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo para fornecimento estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Prefeitura Municipal.

13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal, constantes das seguintes dotações orçamentárias:

02.002.04.122.0421.2002.33.90.30. fonte 100
02.004.12.361.1261.2005.33.90.30. fonte 101
02.005.10.301.1001.2011.33.90.30. fonte 102
02.005.10.301.1001.2011.33.90.30. fonte 148
02.006.08.244.0844.2014.33.90.30. fonte 100
02.006.08.244.0844.2014.33.90.30. fonte 129
02.008.15.451.1551.2018.33.90.30. fonte 100

Próprias do orçamento de 2019.

13.2. **Valor Total Estimado:** R\$ 720.754,64 (setecentos e vinte mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o item 36, aberto a ampla concorrência, corresponde, isoladamente a R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

14. CONTRATO

14.1. Com a licitante vencedora, poderá se firmar contrato, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO IX e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observadas, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar ata/contrato, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

14.3. O prazo de vigência da ata será de 12 (doze meses), podendo dela advir termo de contrato para fornecimento dos itens licitados, observados os termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15. RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. Poderá ocorrer rescisão do contrato – em sendo formalizado, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, conforme cronograma de pagamentos da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo da mesma.

16.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:

número do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

16.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

16.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

16.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante da prestação efetiva do serviço e/ou fornecimento, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Fazenda Municipal, Débitos Trabalhistas e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (se for o caso).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

17.1.1. Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;

17.1.2. Os fornecimentos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão;

17.1.3. Tem o conhecimento da localização dos órgãos onde serão entregues os produtos em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações;

17.1.4. Sua apresentação implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

17.2. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal, será aplicada a sanção estabelecida no artigo 11, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

17.2.1. Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de fornecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.2.2. Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.2.3. Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, a Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, observando o que esteja previsto neste Edital.

17.2.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em entregar o material de acordo com o disposto no item 17.2, assim como a situação irregular indicada no item 17.2.3., enseja a aplicação de penalidade na forma do item 12 deste Edital.

17.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4 Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6. O proponente que vier a ser declarado vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

17.7. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.

17.8. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.9. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.10. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto

quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal.

17.12. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.13. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, conforme cronograma de pagamentos da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo da mesma.

17.14. O licitante vencedor deverá responsabilizar-se pela entrega correta do material na Prefeitura Municipal, setor de almoxarifado, localizado na Rua Matias Barbosa, Nº 40- Centro, Barra Longa/MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser acordado em eventuais situações com a vencedora do certame, onde a mesma deve informar a ocorrência de quaisquer atos,

fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a entrega do material, sugerindo medidas para corrigir a situação.

17.15. Poderão ser solicitadas a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares a critério do pregoeiro, em uso da faculdade prevista no § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93.

17.16. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.17. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do Pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pelo Pregoeiro e pela sua equipe de apoio com o parecer do setor jurídico.

17.18. Os prazos definidos e contados pela unidade HORA, terá por adotado como marco de contagem o Horário oficial de Brasília/DF.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova – MG. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias a respeito deste Edital que não sejam solucionadas administrativamente, de comum acordo, entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

Barra Longa/MG, 18 de dezembro de 2018.

Valdimara Mól Romano
Pregoeira Oficial

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de Material de Construção em atendimento aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	Unid.	TOMADA 2P+T 10A COM PLACA 2x4"			
2	20	Unid.	INTERRUPTOR 01 VIA SIMPLES COM PLACA 2x4"			
3	10	Unid.	DISJUNTOR DIN, UNIPOLAR DE 40A			
4	20	Unid.	PLAFON PLASTICO, BOCAL PORCELANA, BRANCO			
5	20	Unid.	CAIXAS DE LUZ, PLASTICA 2 X 4 - AMARELA			
6	10	Unid.	CAIXAS DE LUZ, PLASTICA 4 X 4 - AMARELA			
7	4	Unid.	PADRÃO CEMIG, MONOFÁSICO DE 40A 4.5 METROS, INCLUINDO 01 CAIXA DE MEDIÇÃO			
8	4	Unid.	PADRÃO CEMIG, MONOFÁSICO 40A, 7.5 METROS, INCLUINDO 01 CAIXA DE MEDIÇÃO			
9	100	M	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" - AMARELA, REFORÇADA			
10	4	Unid.	DESEMPENADEIRAS DE MADEIRA CEDRINHO - 17 x 27CM			
11	4	Unid.	DESEMPENADEIRA PLASTICA, FRISADA - 18 x 30CM			
12	4	Unid.	DESEMPENADEIRAS DE AÇO LISA 12 X 25CM C/ CABO MADEIRA			
13	2	Unid.	METRO DE BAMBU NATURAL COM 2 METROS			
14	4	Unid.	TRENA 19MM x 5M - EMBORRACHADA			
15	4	Unid.	NIVEL DE MÃO, DE ALUMINIO MAGNETICO COM 40CM			
16	10	M	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16" X 1,5MM - CRISTAL			

17	4	Unid.	PRUMO DE LATÃO, TIPO FACE - 500GRAMAS			
18	4	Unid.	ESQUADRO PROFISSIONAL 30CM C/ CABO PLASTICO			
19	6	Unid.	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR MODELO RJ			
20	1	Unid.	SERRA MÁRMORE 1270W, 127 VOLTS			
21	1	Unid.	FURADEIRA IMPACTO DE 1/2, 13MM 600W, 127 VOLTS			
22	10	Kg	PREGO C/ CABEÇA 25 X 72			
23	20	Kg	PREGO C/ CABEÇA 18 X 30			
24	20	Kg	PREGO C/ CABEÇA 17 X 21			
25	4	Kg	PREGO C/ CABEÇA 15 X 15			
26	3	Kg	PREGO C/ CABEÇA 12 X 12			
27	2	Kg	PREGO C/ CABEÇA 10 X 10			
28	16	ROLO	ARAME FARPADO 400 METROS, FIO 14			
29	40	Kg	ARAME RECOZIDO, TRANÇADO Nº 18, ROLO DE 1 KG			
30	8	Kg	ARAME GALVANIZADO FIO 12 - ROLO DE 1 KG			
31	20	Unid.	VERGALHÕES FERRO 4.2MM - BARRA DE 12 METROS			
32	60	Unid.	VERGALHÕES FERRO 5.0MM - BARRA DE 12 METROS			
33	28	Unid.	VERGALHÕES FERRO 8,0MM - BARRA DE 12 METROS			
34	80	Unid.	VERGALHÕES FERRO 10,0MM - BARRA DE 12 METROS			
35	120	Unid.	VERGALHÕES FERRO 12,5MM - BARRA DE 12METROS			
36	10000	SACO	CIMENTO PORTLAND - EMBALAGEM DE 50KG			
37	60	SACO	SACAS ARGAMASSA 20 Kg			
38	80	SACO	CAL HIDRATADA CHIII - EMBALAGEM DE 15KG			
39	20	SACO	AGROFILITO - EMBALAGEM DE 20KG			
40	120	M2	PISO CERAMICO PEI 4 OU SUPERIOR, TAMANHO 50x50CM OU SUPERIOR			
41	72	Kg	REJUNTE FLEXIVEL, CORES VARIADAS - EMBALAGEM DE 1KG			
42	7	Unid.	TINTA ACRILICA 18 LITROS - RENDE MUITO MAIS OU EQUIVALENTE			
43	14	Unid.	TINTA ACRILICA 3,60 LITROS - RENDE MUITO MAIS OU EQUIVALENTE			
44	10	Unid.	TINTA ESMALTE SEMI-BRILHO 3,60 LITROS			
45	6	Unid.	MASSA CORRIDA TIPO PVA DE 3,60 LITROS			

46	6	Unid.	MASSA CORRIDA TIPO PVA DE 18 LITROS			
47	10	Unid.	TINTA EM PÓ, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 5 KG			
48	140	Unid.	TELHA CERÂMICA COLONIAL, DUPLA			
49	140	Unid.	TELHA CERÂMICA COLOLINA SIMPLES			
50	100	Unid.	TELHA DE FIBROCIMENTO - 244X50X4MM			
51	28	Unid.	TELHA DE FIBROCIMENTO - 244X110X5MM			
52	32	Unid.	TELHA DE FIBROCIMENTO - 183X110X5MM			
53	24	Unid.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA			
54	24	Unid.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO			
55	10	Unid.	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA EM CHAPA DE AÇO, COMPLETA - LARG DE 60/70/80CM			
56	6	Unid.	PORTA DE ABRIR, TIPO CALHA EM MADEIRA MISTA - 80x210CM			
57	6	Unid.	PORTA DE ABRIR, ALMOFADADA, EM MADEIRA ANGELIM - 80x210CM			
58	8	Unid.	PORTA TIPO PRANCHETA COM ACABAMENTO EM ANGELIM - 80x10CM			
59	32	Unid.	DOBRADIÇA GALVANIZADA DE 3 1/2" - CARTELA C/ 3 UNIDADES E PARAFUSOS			
60	20	Unid.	FECHADURA EXTERNA C/ MAÇANETA TIPO ALAVANCA E ESPELHO INOX			
61	400	M2	FORRO DE PVC BRANCO, LARGURA DE 20CM, E= 8MM			
62	80	M	RODAFORRO PERFIL U, EM PVC BRANCO			
63	200	M2	FORRO EM MADEIRA TIPO PINUS COM LARGURA DE 10CM			
64	8	Unid.	JANELA VENIZANA SEM GRADE EM AÇO - 100X100CM, 4 FOLHAS DE CÔRER - LINHA POPULAR			
65	16	Unid.	JANELA MAX AR SEM GRADE EM AÇO - 40x40CM - LINHA POPULAR			
66	16	Unid.	TANQUES DE FIBRA DE VIDRO 50 X 120 COM 02 BOJOS			
67	16	Unid.	PIA DE FIBRA DE VIDRO 55 X 120 COM 01 BOJO			
68	12	Unid.	CHUVEIRO TIPO DUCHA ELÉTRICA COM 3 TEMPERATURAS 127V			
69	16	Unid.	BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMINIO DE 40CM			

70	16	Unid.	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100x100x50, BRANCA, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM PVC			
71	16	Unid.	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150x150x50, BRANCA, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM PVC			
72	20	Unid.	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150x175x75, BRANCA, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM PVC			
73	32	Unid.	CAIXA DE DESCARGA EM PVC DE 06 A 09 LITROS			
74	20	Unid.	BALDE PLÁSTICO DE 12 LITROS EM PVC PRETO			
75	7	Unid.	CAVADEIRA ARTICULADA 140CM, CABO DE MADEIRA			
76	6	Unid.	CAVADEIRA MACIÇA TIPO ALAVANCA PONTA/PÁ 1" x 140CM			
77	2	Unid.	MARRETA DE 5KG - SEM CABO			
78	2	Unid.	MARRETA DE 3KG - SEM CABO			
79	2	Unid.	MARRETA DE 1KG - SEM CABO			
80	2	Unid.	MARTELO BÁSICO, 27MM CABO DE MADEIRA			
81	2	Unid.	MARTELO BÁSICO, 23MM CABO DE MADEIRA			
82	2	Unid.	MARTELO DE BORRACHA PRETA 60MM, CABO DE MADEIRA			
83	8	Unid.	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO EM CHAPA 18 - CAPACIDADE 46/60 LITROS. COMPLETO			
84	12	Unid.	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 X 8			
85	12	Unid.	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 X 8			
86	80	Unid.	VASSOURÃO GARI NYLON C/ CABO DE MADEIRA			
87	4	Unid.	PENEIRA CAFÉ ARO DE MADEIRA DE 55CM			
88	600	M2	TÁBUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO E= 2,3CM			
89	20	FOLHAS	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, VERMELHA 220 X 110 X 9MM, COLA BRANCA			
90	480	M	MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 6 X 4CM			
91	480	M	MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 6 X 6CM			
92	600	M	MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 6 X 11CM			
93	12	CJ	MARCO PARA PORTA EM MADEIRA TIPO ANGELIM COM LARGURA DE 13/14CM, INCLUSIVE ALISARES COM 5CM DE LARGURA			

94	4	Kg	COLA BRANCA EXTRA			
95	10	Unid.	BACIA CONVENCIONAL EM LOUÇA BRANCA, SIMPLES			
96	16	Unid.	PÁ DE BICO METÁLICA, Nº 3 COM CABO DE MADEIRA			
97	12	Unid.	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M			
98	12	Unid.	CHIBANCA SEM CABO			
99	12	Unid.	PICARETA SEM CABO			
100	4	Unid.	ENXADÃO SERVENTE 2,5 LIBRAS, SEM CABO			
101	12	Unid.	ENXADA SERVENTE 2,5 LIBRAS, SEM CABO			
102	3	Unid.	MACHADO 3 LIBRAS SEM CABO			
103	2	Unid.	SERROTE OURO Nº 22 COM CABO DE MADEIRA			
104	40	Unid.	SERRA AÇO RÁPIDO FLEXIVEL KBS 1218			
105	8	UNID.	LIMA ENXADA Nº 8			
106	160	Unid.	MASCARA PROTEÇÃO RESP. PFF1 COM VALVULA			
107	4	Unid.	LIMA PARA SERROTE Nº 04			
108	8	Unid.	COLHER PEDREIRO Nº 09			
109	40	PARES	LUVA RASPA C/ REFORÇO PUNHO 20CM			
110	32	PARES	LUVA RASPA C/ REFORÇO PUNHO 07CM			
111	32	PARES	LUVA LATEX ANTIDERRAPANTE TAMANHOS DIVERSOS			
112	20	PARES	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO COM FORRO PRETA/AMARELA - NUMERAÇÃO DIVERSAS			
113	20	PARES	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COM FORRO PRETA/AMARELA - NUMERAÇÃO DIVERSAS			
114	80	M2	TELA MANGUEIRAO FIO 16 ALTURA VARIADAS			
115	32	UNID.	BROXA QUADRADA 18X8CM			
116	20	UNID.	BROXA REDONDA			
117	32	UNID.	ROLO PARA PINTURA, LÂ DE 23CM SEM CABO, ANTIRESPINGO			
118	12	UNID.	ROLO PARA PINTURA, ESPUMA 9CM COM CABO			
119	1	UNID.	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE POLIETILENO, TIPO TANQUE DE 10.000 LITROS C/ TAMPA			
120	2	UNID.	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE POLIETILENO, TIPO TANQUE DE 5.000 LITROS C/ TAMPA			
121	2	UNID.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2.000 LITROS C/ TAMPA			

122	2	UNID.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS C/ TAMPA			
123	4	UNID.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LITROS C/ TAMPA			
124	20	UNID.	BOIA CAIXA D'ÁGUA PVC 1/2"			
125	12	UNID.	BOIA CAIXA D'ÁGUA COBRE 1/2"			
126	40	UNID.	COLA PVC BISNAGA 75 GRAMAS			
127	20	UNID.	FITA VEDA ROSCA DE 18MM x 50 METROS			
128	8	UNID.	TRINCHA "A" DE 3" CERDA GRIS			
129	8	UNID.	TRINCHA "A" DE 2 1/2" CERDA GRIS			
130	8	UNID.	TRINCHA "A" DE 1" CERDA GRIS			
131	8	UNID.	TRINCHA "A" DE 1/2" CERDA GRIS			
132	160	UNID.	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM - CLASSE A - BARRA DE 6M			
133	160	UNID.	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM - CLASSE A - BARRA DE 6M			
134	16	UNID.	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM - CLASSE A - BARRA DE 6M			
135	40	UNID.	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM - CLASSE A - BARRA DE 6M			
136	40	UNID.	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM - CLASSE A - BARRA DE 6M			
137	40	UNID.	TUBO PVC SOLDA DE 50 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M			
138	40	UNID.	TUBO PVC SOLDA DE 40 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M			
139	100	UNID.	TUBO PVC SOLDA DE 32 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M			
140	80	UNID.	TUBO PVC SOLDA DE 25 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M			
141	80	UNID.	TUBO PVC SOLDA DE 20 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M			
142	4	UNID.	TUBO GALVANIZADO P/ ÁGUA FRIA DN 25MM - PEÇA DE 6M			
143	4	UNID.	TUBO GALVANIZADO P/ ÁGUA FRIA DN 20MM - PEÇA DE 6M			
144	12	UNID.	JOELHO PVC ESGOTO DN 150MM 90 ° BRANCO - CLASSE A			
145	16	UNID.	JOELHO PVC ESGOTO DN 150MM 45 ° BRANCO - CLASSE A			
146	20	UNID.	JOELHO PVC SOLDA/ROSCA DN 25MMX3/4" - MARROM - CLASSE A			
147	40	UNID.	JOELHO PVC SOLDA/ROSCA DN 20MMX1/2" - MARROM - CLASSE			
148	20	UNID.	LUVA PVC ESGOTO DN 150MM, BRANCO - CLASSE A			

149	40	UNID.	LUVA PVC ESGOTO DN 100MM, BRANCO - CLASSE A			
150	16	UNID.	LUVA PVC ESGOTO DN 75MM, BRANCO - CLASSE A			
151	8	UNID.	LUVA PVC ESGOTO DN 50MM, BRANCO - CLASSE A			
152	32	UNID.	LUVA PVC SOLDA DN 50MM MARROM - CLASSE A			
153	32	UNID.	LUVA PVC SOLDA DN 40MM MARROM - CLASSE A			
154	40	UNID.	LUVA PVC SOLDA DN 32MM MARROM - CLASSE A			
155	40	UNID.	LUVA PVC SOLDA DN 25MM MARROM - CLASSE A			
156	80	UNID.	LUVA PVC SOLDA DN 20MM MARROM - CLASSE A			
157	40	UNID.	LUVA PVC SOLDA/ROSCA DN 32MM X 1" MARROM - CLASSE A			
158	80	UNID.	LUVA PVC SOLDA/ROSCA DN 25MM X 3/4" MARROM - CLASSE A			
159	40	UNID.	LUVA PVC SOLDA/ROSCA DN 20MM X 1/2" MARROM - CLASSE A			
160	20	UNID.	NIPLE PVC ROSCA, DUPLO DN 3/4" - CLASSE A			
161	20	UNID.	NIPLE PVC ROSCA, DUPLO DN 1/2" - CLASSE A			
162	12	UNID.	CAP PVC ESGOTO DN 150MM, BRANCO - CLASSE A			
163	12	UNID.	CAP PVC ESGOTO DN 100MM, BRANCO - CLASSE A			
164	12	UNID.	CAP PVC ESGOTO DN 75MM, BRANCO - CLASSE A			
165	12	UNID.	CAP PVC ESGOTO DN 50MM, BRANCO - CLASSE A			
166	12	UNID.	CAP PVC ESGOTO DN 40MM, BRANCO - CLASSE A			
167	12	UNID.	CAP PVC SOLDA DN 40 MM, MARROM - CLASSE A			
168	12	UNID.	CAP PVC SOLDA DN 32 MM, MARROM - CLASSE A			
169	12	UNID.	CAP PVC SOLDA DN 25 MM, MARROM - CLASSE A			
170	12	UNID.	CAP PVC SOLDA DN 20 MM, MARROM - CLASSE A			
171	12	UNID.	JUNÇÃO 45° PVC ESGOTO DN 150 MM, BRANCO - CLASSE A			
172	20	UNID.	JUNÇÃO 45° PVC ESGOTO DN 100 MM, BRANCO - CLASSE A			
173	20	UNID.	JUNÇÃO 45° PVC ESGOTO DN 75 MM, BRANCO - CLASSE A			
174	12	UNID.	JUNÇÃO 45° PVC ESGOTO DN 50 MM, BRANCO - CLASSE A			
175	12	UNID.	JUNÇÃO 45° PVC ESGOTO DN 40 MM, BRANCO - CLASSE A			

176	12	UNID.	TÊ PVC ESGOTO DN 150MM, BRANCO - CLASSE A			
177	40	UNID.	TÊ PVC ESGOTO DN 100MM, BRANCO - CLASSE A			
178	16	UNID.	TÊ PVC ESGOTO DN 75MM, BRANCO - CLASSE A			
179	20	UNID.	TÊ PVC ESGOTO DN 50MM, BRANCO - CLASSE A			
180	20	UNID.	TÊ PVC ESGOTO DN 40MM, BRANCO - CLASSE A			
181	20	UNID.	TÊ PVC SOLDA DN 50MM, MARRON - CLASSE A			
182	16	UNID.	TÊ PVC SOLDA DN 40MM, MARRON - CLASSE A			
183	40	UNID.	TÊ PVC SOLDA DN 32MM, MARRON - CLASSE A			
184	40	UNID.	TÊ PVC SOLDA DN 25MM, MARRON - CLASSE A			
185	40	UNID.	TÊ PVC SOLDA DN 20MM, MARRON - CLASSE A			
186	20	UNID.	TÊ PVC SOLDA/ROSCA DN 25MM X 3/4", MARRON - CLASSE A			
187	20	UNID.	TÊ PVC SOLDA/ROSCA DN 25MM X 1/2", MARRON - CLASSE A			
188	20	UNID.	JOELHOS PVC ESGOTO DN 75MMX 90°, BRANCO - CLASSE A			
189	20	UNID.	JOELHOS PVC ESGOTO DN 75MMX 45°, BRANCO - CLASSE A			
190	20	UNID.	JOELHOS PVC ESGOTO DN 50MMX 90°, BRANCO - CLASSE A			
191	20	UNID.	JOELHOS PVC ESGOTO DN 50MMX 45°, BRANCO - CLASSE A			
192	20	UNID.	JOELHOS PVC ESGOTO DN 40MMX 90°, BRANCO - CLASSE A			
193	20	UNID.	JOELHOS PVC ESGOTO DN 40MMX 45°, BRANCO - CLASSE A			
194	20	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 50MMX 90° MARROM - CLASSE A			
195	8	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 50MMX 45° MARROM - CLASSE A			
196	8	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 40MMX 90° MARROM - CLASSE A			
197	20	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 40MMX 45° MARROM - CLASSE A			
198	40	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 32MMX 90° MARROM - CLASSE A			
199	20	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 32MMX 45° MARROM - CLASSE A			
200	40	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 25MMX 90° MARROM - CLASSE A			
201	200	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 25MMX 45° MARROM - CLASSE A			
202	60	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 20MMX 90° MARROM - CLASSE A			

203	20	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 20MMX 45° MARRON - CLASSE A			
204	20	UNID.	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 50MM X 1 1/2", MARRON - CLASSE A			
205	12	UNID.	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 40MM X 1 1/4", MARRON - CLASSE A			
206	10	UNID.	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 1", MARRON - CLASSE A			
207	20	UNID.	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 25MM X 3/4", MARRON - CLASSE A			
208	40	UNID.	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 20MM X 1/2", MARRON - CLASSE A			
209	8	UNID.	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO DN 100MM – CLASSE A			
210	12	UNID.	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO DN 75MM – CLASSE A			
211	32	UNID.	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO DN 50MM – CLASSE A			
212	40	UNID.	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO DN 40MM – CLASSE A			
213	12	UNID.	CURVA 90° SOLDÁVE DN 50MM - CLASSE A			
214	20	UNID.	CURVA 90° SOLDÁVE DN 40MM - CLASSE A			
215	20	UNID.	CURVA 90° SOLDÁVE DN 32MM - CLASSE A			
216	40	UNID.	CURVA 90° SOLDÁVE DN 25MM - CLASSE A			
217	40	UNID.	CURVA 90° SOLDÁVE DN 20MM - CLASSE A			
218	12	UNID.	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1 1/4"			
219	12	UNID.	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1"			
220	12	UNID.	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 3/4"			
221	12	UNID.	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1/2"			
222	6	UNID.	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1 1/2"			
223	20	UNID.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 150x100MM – CLASSE A			
224	32	UNID.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100x75MM – CLASSE A			
225	20	UNID.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 75x50 MM – CLASSE A			

226	20	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 50x40mm - CLASSE A			
227	12	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDA, LONGA 50 x 25 MM – CLASSE A			
228	32	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDA, LONGA 40 x 25 MM – CLASSE A			
229	20	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDA, CURTA 32 x 25 MM – CLASSE A			
230	40	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDA, CURTA 25 x 20 MM – CLASSE A			
231	12	UNID.	ADAPTADOR SOLDAVEL 50 x 1 1/2" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A			
232	12	UNID.	ADAPTADOR SOLDAVEL 40 x 1 1/4" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A			
233	12	UNID.	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 x 1" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A			
234	12	UNID.	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 x 3/4" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A			
235	24	UNID.	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 x 1/2" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A			
236	8	UNID.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC BRANCA 1/2"			
237	6	UNID.	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO EM METAL 1/2" C/ ACABAMENTO C 50			
238	6	UNID.	TORNEIRA DE PAREDE EM PVC BRANCO 1/2" - 18CM			
239	6	UNID.	TORNEIRA RETA, DE PAREDE EM METAL CROMADO 1/2" - 18CM, ACABAMENTO C 23			
240	8	UNID.	VALVULA DE DESCARGA DN 1 1/4" C/ ACABAMENTO PVC BRANCO			
241	8	UNID.	VALVULA DE DESCARGA DN 1 1/2" C/ ACABAMENTO PVC BRANCO			
242	12	UNID.	VÁLVULA EM PVC BRANCO, PARA LAVATÓRIO Nº 8			
243	12	UNID.	VALVULA PARA LAVATÓRIO EM METAL CROMADO SEM LADRÃO			
244	8	UNID.	VALVULA PARA PIA AMERICANA EM METAL CROMADO			
245	12	UNID.	SIFÃO UNIVERSAL EM PVC BRANCO			
246	8	UNID.	LUVA GALVANIZADA 25MM			
247	8	UNID.	LUVA GALVANIZADA 20MM			
248	12	KG	ELETRODO 2.50MM			
249	40	M	CORDA DE NYLON DE 10MM			

250	12	UNID.	CAPA DE CHUVA EM PVC REFORÇADO, TAM. VARIADOS			
251	8	KG	CORRENTE GALVANIZADA 3,10MM - 1/8"			
252	8	KG	CORRENTE GALVANIZADA 4,00MM - 5/32"			
253	8	KG	CORRENTE GALVANIZADA 6,35MM - 1/4"			
254	12	UNID.	CADEADO Nº 35MM			
255	12	UNID.	CADEADO Nº 40MM			
256	6	UNID.	PADRÕES CEMIG 220V 7.5 METROS, INCLUINDO 02 CAIXA DE MEDIÇÃO			
257	2	UNID.	DISCO CORTE DIAMANTADO PRO TURBO			
258	400	UNID.	PARAFUSO TELHEIRO, GALVANIZADO 5/16 x 110, COMPLETO			
259	60	M	MANGUEIRA PARA JARDIM, LISA, FLEXIVEL DN 1/2"			
260	8	CX	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, PARA 06 DISJUNTORES, EM PVC			
261	200	M3	AREIA LAVADA MÉDIA			
262	200	M3	AREIA LAVADA FINA			
263	160	M3	AREIA LAVADA GROSSA			
264	4000	UNIDADE	TIJOLO CERÂMICO 10x19x29CM			
265	4000	UNIDADE	TIJOLO CERÂMICO 14x19x29CM			
266	100	M3	PEDRA BRITADA Nº 0			
267	160	M3	PEDRA BRITADA Nº 1			
268	160	M3	PEDRA BRITADA Nº 2			
269	24	UNIDADE	MANILHA DE CONCRETO DN 40CM, SEM ARMAÇÃO			
270	20	UNIDADE	MANILHA DE CONCRETO DN 60CM, SEM ARMAÇÃO			
271	17	UNIDADE	MANILHA DE CONCRETO DN 100CM, COM ARMAÇÃO			
272	20	UNIDADE	BALAÚSTRE DE CONCRETO - TAMANHO PEQUENO			
273	32	UNIDADE	BALAÚSTRE DE CONCRETO - TAMANHO MEDIO			
274	40	UNIDADE	BALAÚSTRE DE CONCRETO - TAMANHO GRANDE			
275	2000	UNIDADE	BLOCO DE CONCRETO 10X20X40CM COM FUNDO			
276	2000	UNIDADE	BLOCO DE CONCRETO 15X20X40CM COM FUNDO			
277	2000	UNIDADE	BLOCO DE CONCRETO 20X20X40CM SEM FUNDO			

Validade da Proposta: 60 dias

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

CNPJ:

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

(ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TEL.: _____

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(entregar fora dos envelopes)

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o (a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Barra Longa/MG na Sessão de Pregão Presencial nº 072/2018, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal (**reconhecida em cartório**)

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.:

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos o presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

MINUTA DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

PREGÃO Nº.

PROCESSO Nº.

VALIDADE: ____/____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Barra Longa, localizada na Rua _____ o Sr. (a) _____, representante da empresa _____ nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/_____, por deliberação da Comissão de Licitação, publicada em ____/____/____, e homologada pelo Exmo. Sr. Diretor, RESOLVE registrar os preços para fornecimento/prestação de serviço PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, constantes nos anexos desta ata, e nos preços ofertados em lance final, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constante(s) dos anexos desta Ata, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 – DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA FORNECER, SOB O REGIME DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA/MG, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei nº 10.520/2002, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº. 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

03 – DO PREÇO:

3.1..Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº.

3.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão nº. pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

4 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O licitante vencedor deverá responsabilizar-se pela entrega correta do material no Almoarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua, o prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento, onde a mesma deve informar a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a entrega do material, sugerindo medidas para corrigir a situação.

05 – DO PAGAMENTO

05.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias úteis após o adimplemento definitivo da obrigação da Nota Fiscal com os produtos.

05.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

05.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

05.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

05.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (se for o caso).

06 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.2. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

07. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de

licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

7.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total da obrigação, calculada ao dia.
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Prefeitura Municipal.

7.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

08 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS:

8.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula 02 da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços até que seja completado o período de 01 (um) ano, e a manutenção e atualização da tabela de preços em vigor é de responsabilidade da contratada.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

09 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo responsável pelo gestor designado para a fiscalização e acompanhamento do contrato.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal quando:

10.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;

10.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Prefeitura Municipal;

10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal;

10.1.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. Caso seja ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais da Prefeitura Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação;

10.1.7. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

10.1.7.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 07 (sete), caso não aceitas as razões do pedido.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 008/18 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

11.2 Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Barra Longa/MG, _____ de _____ de

Prefeito Municipal

Empresa Licitante

Testemunhas: _____

ANEXO VII –
TERMO DE REFERÊNCIA
Projeto Básico – Lei 8.666/93, art. 7º, § 2º, I

Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de Material de Construção em atendimento aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.

1. OBJETO RESUMIDO

Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de Material de Construção em atendimento aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.

OBJETO DETALHADO POR ITENS DE CONTRATAÇÃO

- 2.1** O fornecimento dos itens se dará de forma parcelada;
- 2.2** A Prefeitura Municipal não está obrigada a adquirir todos os itens relacionados e licitados, não estando obrigada também a adquirir a totalidade dos bens;
- 2.3** O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, contados da data de requisição/ordem de fornecimento;
- 2.4** O pedido/requisição/ordem de fornecimento será realizado sem a limitação de valor mínimo.
- 2.5** O fornecimento do objeto deverá ser realizado mediante entrega na Rua Getúlio Etrusco, nº50, Centro, de Segunda a sexta – 08h00minh a 16h00minh, ou em qualquer outro endereço informado na ordem de fornecimento, dentro dos limites do Município.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	20	Unid.	TOMADA 2P+T 10A COM PLACA 2x4"
2	20	Unid.	INTERRUPTOR 01 VIA SIMPLES COM PLACA 2x4"
3	10	Unid.	DISJUNTOR DIN, UNIPOLAR DE 40A
4	20	Unid.	PLAFON PLASTICO, BOCAL PORCELANA, BRANCO
5	20	Unid .	CAIXAS DE LUZ, PLASTICA 2 X 4 - AMARELA
6	10	Unid.	CAIXAS DE LUZ, PLASTICA 4 X 4 - AMARELA
7	4	Unid.	PADRÃO CEMIG, MONOFÁSICO DE 40A 4.5 METROS, INCLUINDO 01 CAIXA DE MEDIÇÃO
8	4	Unid.	PADRÃO CEMIG, MONOFÁSICO 40A, 7.5 METROS, INCLUINDO 01 CAIXA DE MEDIÇÃO
9	100	M	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" - AMARELA, REFORÇADA
10	4	Unid.	DESEMPENADEIRAS DE MADEIRA CEDRINHO - 17 x 27CM
11	4	Unid.	DESEMPENADEIRA PLASTICA, FRISADA - 18 x 30CM

12	4	Unid.	DESEMPENADEIRAS DE AÇO LISA 12 X 25CM C/ CABO MADEIRA
13	2	Unid	METRO DE BAMBU NATURAL COM 2 METROS
14	4	Unid.	TRENA 19MM x 5M - EMBORRACHADA
15	4	Unid.	NIVEL DE MÃO, DE ALUMINIO MAGNETICO COM 40CM
16	10	M	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16" X 1,5MM - CRISTAL
17	4	Unid.	PRUMO DE LATÃO, TIPO FACE - 500GRAMAS
18	4	Unid.	ESQUADRO PROFISSIONAL 30CM C/ CABO PLASTICO
19	6	Unid.	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR MODELO RJ
20	1	Unid.	SERRA MÁRMORE 1270W, 127 VOLTS
21	1	Unid.	FURADEIRA IMPACTO DE 1/2, 13MM 600W, 127 VOLTS
22	10	Kg	PREGO C/ CABEÇA 25 X 72
23	20	Kg	PREGO C/ CABEÇA 18 X 30
24	20	Kg	PREGO C/ CABEÇA 17 X 21
25	4	Kg	PREGO C/ CABEÇA 15 X 15
26	3	Kg	PREGO C/ CABEÇA 12 X 12
27	2	Kg	PREGO C/ CABEÇA 10 X 10
28	16	ROLO	ARAME FARPADO 400 METROS, FIO 14
29	40	Kg	ARAME RECOZIDO, TRANÇADO Nº 18, ROLO DE 1 KG
30	8	Kg	ARAME GALVANIZADO FIO 12 - ROLO DE 1 KG
31	20	Unid.	VERGALHÕES FERRO 4.2MM - BARRA DE 12 METROS
32	60	Unid.	VERGALHÕES FERRO 5.0MM - BARRA DE 12 METROS
33	28	Unid.	VERGALHÕES FERRO 8,0MM - BARRA DE 12 METROS
34	80	Unid.	VERGALHÕES FERRO 10,0MM - BARRA DE 12 METROS
35	120	Unid.	VERGALHÕES FERRO 12,5MM - BARRA DE 12METROS
36	10000	SACO	CIMENTO PORTLAND - EMBALAGEM DE 50KG
37	60	SACO	SACAS ARGAMASSA 20 Kg
38	80	SACO	CAL HIDRATADA CHIII - EMBALAGEM DE 15KG
39	20	SACO	AGROFILITO - EMBALAGEM DE 20KG
40	120	M2	PISO CERAMICO PEI 4 OU SUPERIOR, TAMANHO 50x50CM OU SUPERIOR
41	72	Kg	REJUNTE FLEXÍVEL, CORES VARIADAS - EMBALAGEM DE 1KG

42	7	Unid.	TINTA ACRILICA 18 LITROS - RENDE MUITO MAIS OU EQUIVALENTE
43	14	Unid.	TINTA ACRILICA 3,60 LITROS - RENDE MUITO MAIS OU EQUIVALENTE
44	10	Unid.	TINTA ESMALTE SEMI-BRILHO 3,60 LITROS
45	6	Unid.	MASSA CORRIDA TIPO PVA DE 3,60 LITROS
46	6	Unid.	MASSA CORRIDA TIPO PVA DE 18 LITROS
47	10	Unid.	TINTA EM PÓ, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 5 KG
48	140	Unid.	TELHA CERÂMICA COLONIAL, DUPLA
49	140	Unid.	TELHA CERÂMICA COLOLINA SIMPLES
50	100	Unid.	TELHA DE FIBROCIMENTO - 244X50X4MM
51	28	Unid.	TELHA DE FIBROCIMENTO - 244X110X5MM
52	32	Unid.	TELHA DE FIBROCIMENTO - 183X110X5MM
53	24	Unid.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA
54	24	Unid.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO
55	10	Unid.	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA EM CHAPA DE AÇO, COMPLETA - LARG DE 60/70/80CM
56	6	Unid.	PORTA DE ABRIR, TIPO CALHA EM MADEIRA MISTA - 80x210CM
57	6	Unid.	PORTA DE ABRIR, ALMOFADADA, EM MADEIRA ANGELIM - 80x210CM
58	8	Unid.	PORTA TIPO PRANCHETA COM ACABAMENTO EM ANGELIM - 80x10CM
59	32	Unid.	DOBRADIÇA GALVANIZADA DE 3 1/2" - CARTELA C/ 3 UNIDADES E PARAFUSOS
60	20	Unid.	FECHADURA EXTERNA C/ MAÇANETA TIPO ALAVANCA E ESPELHO INOX
61	400	M2	FORRO DE PVC BRANCO, LARGURA DE 20CM, E= 8MM
62	80	M	RODAFORRO PERFIL U, EM PVC BRANCO
63	200	M2	FORRO EM MADEIRA TIPO PINUS COM LARGURA DE 10CM
64	8	Unid.	JANELA VENIZANA SEM GRADE EM AÇO - 100X100CM, 4 FOLHAS DE CORER - LINHA POPULAR
65	16	Unid.	JANELA MAX AR SEM GRADE EM AÇO - 40x40CM - LINHA POPULAR
66	16	Unid.	TANQUES DE FIBRA DE VIDRO 50 X 120 COM 02 BOJOS

67	16	Unid.	PIA DE FIBRA DE VIDRO 55 X 120 COM 01 BOJO
68	12	Unid.	CHUVEIRO TIPO DUCHA ELÉTRICA COM 3 TEMPERATURAS 127V
69	16	Unid.	BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMINIO DE 40CM
70	16	Unid.	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100x100x50, BRANCA, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM PVC
71	16	Unid.	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150x150x50, BRANCA, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM PVC
72	20	Unid.	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150x175x75, BRANCA, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM PVC
73	32	Unid.	CAIXA DE DESCARGA EM PVC DE 06 A 09 LITROS
74	20	Unid.	BALDE PLÁSTICO DE 12 LITROS EM PVC PRETO
75	7	Unid.	CAVADEIRA ARTICULADA 140CM, CABO DE MADEIRA
76	6	Unid.	CAVADEIRA MACIÇA TIPO ALAVANCA PONTA/PÁ 1" x 140CM
77	2	Unid.	MARRETA DE 5KG - SEM CABO
78	2	Unid.	MARRETA DE 3KG - SEM CABO
79	2	Unid.	MARRETA DE 1KG - SEM CABO
80	2	Unid.	MARTELO BÁSICO, 27MM CABO DE MADEIRA
81	2	Unid.	MARTELO BÁSICO, 23MM CABO DE MADEIRA
82	2	Unid.	MARTELO DE BORRACHA PRETA 60MM, CABO DE MADEIRA
83	8	Unid.	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO EM CHAPA 18 - CAPACIDADE 46/60 LITROS. COMPLETO
84	12	Unid.	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 X 8
85	12	Unid.	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 X 8
86	80	Unid.	VASSOURÃO GARI NYLON C/ CABO DE MADEIRA
87	4	Unid.	PENEIRA CAFÉ ARO DE MADEIRA DE 55CM
88	600	M2	TÁBUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO E= 2,3CM
89	20	FOLHAS	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, VERMELHA 220 X 110 X 9MM, COLA BRANCA
90	480	M	MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 6 X 4CM
91	480	M	MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 6 X 6CM

92	600	M	MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 6 X 11CM
93	12	CJ	MARCO PARA PORTA EM MADEIRA TIPO ANGELIM COM LARGURA DE 13/14CM, INCLUSIVE ALISARES COM 5CM DE LARGURA
94	4	Kg	COLA BRANCA EXTRA
95	10	Unid.	BACIA CONVENCIONAL EM LOUÇA BRANCA, SIMPLES
96	16	Unid.	PÁ DE BICO METÁLICA, Nº 3 COM CABO DE MADEIRA
97	12	Unid.	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M
98	12	Unid.	CHIBANCA SEM CABO
99	12	Unid.	PICARETA SEM CABO
100	4	Unid.	ENXADÃO SERVENTE 2,5 LIBRAS, SEM CABO
101	12	Unid.	ENXADA SERVENTE 2,5 LIBRAS, SEM CABO
102	3	Unid.	MACHADO 3 LIBRAS SEM CABO
103	2	Unid.	SERROTE OURO Nº 22 COM CABO DE MADEIRA
104	40	Unid.	SERRA AÇO RÁPIDO FLEXIVEL KBS 1218
105	8	UNID.	LIMA ENXADA Nº 8
106	160	Unid.	MASCARA PROTEÇÃO RESP. PFF1 COM VALVULA
107	4	Unid.	LIMA PARA SERROTE Nº 04
108	8	Unid.	COLHER PEDREIRO Nº 09
109	40	PARES	LUVA RASPA C/ REFORÇO PUNHO 20CM
110	32	PARES	LUVA RASPA C/ REFORÇO PUNHO 07CM
111	32	PARES	LUVA LATEX ANTIDERRAPANTE TAMANHOS DIVERSOS
112	20	PARES	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO COM FORRO PRETA/AMARELA - NUMERAÇÃO DIVERSAS
113	20	PARES	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COM FORRO PRETA/AMARELA - NUMERAÇÃO DIVERSAS
114	80	M2	TELA MANGUEIRAO FIO 16 ALTURA VARIADAS
115	32	UNID.	BROXA QUADRADA 18X8CM
116	20	UNID.	BROXA REDONDA
117	32	UNID.	ROLO PARA PINTURA, LÃ DE 23CM SEM CABO, ANTIRESPINGO
118	12	UNID.	ROLO PARA PINTURA, ESPUMA 9CM COM CABO

119	1	UNID.	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE POLIETILENO, TIPO TANQUE DE 10.000 LITROS C/ TAMPA
120	2	UNID.	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE POLIETILENO, TIPO TANQUE DE 5.000 LITROS C/ TAMPA
121	2	UNID.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2.000 LITROS C/ TAMPA
122	2	UNID.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS C/ TAMPA
123	4	UNID.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LITROS C/ TAMPA
124	20	UNID.	BOIA CAIXA D'ÁGUA PVC 1/2"
125	12	UNID.	BOIA CAIXA D'ÁGUA COBRE 1/2"
126	40	UNID.	COLA PVC BISNAGA 75 GRAMAS
127	20	UNID.	FITA VEDA ROSCA DE 18MM x 50 METROS
128	8	UNID.	TRINCHA "A" DE 3" CERDA GRIS
129	8	UNID.	TRINCHA "A" DE 2 1/2" CERDA GRIS
130	8	UNID.	TRINCHA "A" DE 1" CERDA GRIS
131	8	UNID.	TRINCHA "A" DE 1/2" CERDA GRIS
132	160	UNID.	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM -CLASSE A - BARRA DE 6M
133	160	UNID.	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM -CLASSE A - BARRA DE 6M
134	16	UNID.	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM -CLASSE A - BARRA DE 6M
135	40	UNID.	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM -CLASSE A - BARRA DE 6M
136	40	UNID.	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM -CLASSE A - BARRA DE 6M
137	40	UNID.	TUBO PVC SOLDA DE 50 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M
138	40	UNID.	TUBO PVC SOLDA DE 40 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M
139	100	UNID.	TUBO PVC SOLDA DE 32 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M
140	80	UNID.	TUBO PVC SOLDA DE 25 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M
141	80	UNID.	TUBO PVC SOLDA DE 20 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M
142	4	UNID.	TUBO GALVANIZADO P/ ÁGUA FRIA DN 25MM - PEÇA DE 6M
143	4	UNID.	TUBO GALVANIZADO P/ ÁGUA FRIA DN 20MM - PEÇA DE 6M
144	12	UNID.	JOELHO PVC ESGOTO DN 150MM 90 ° BRANCO - CLASSE A

145	16	UNID.	JOELHO PVC ESGOTO DN 150MM 45 ° BRANCO - CLASSE A
146	20	UNID.	JOELHO PVC SOLDA/ROSCA DN 25MMX3/4" - MARROM - CLASSE A
147	40	UNID.	JOELHO PVC SOLDA/ROSCA DN 20MMX1/2" - MARROM - CLASSE
148	20	UNID.	LUVA PVC ESGOTO DN 150MM, BRANCO - CLASSE A
149	40	UNID.	LUVA PVC ESGOTO DN 100MM, BRANCO - CLASSE A
150	16	UNID.	LUVA PVC ESGOTO DN 75MM, BRANCO - CLASSE A
151	8	UNID.	LUVA PVC ESGOTO DN 50MM, BRANCO - CLASSE A
152	32	UNID.	LUVA PVC SOLDA DN 50MM MARROM - CLASSE A
153	32	UNID.	LUVA PVC SOLDA DN 40MM MARROM - CLASSE A
154	40	UNID.	LUVA PVC SOLDA DN 32MM MARROM - CLASSE A
155	40	UNID.	LUVA PVC SOLDA DN 25MM MARROM - CLASSE A
156	80	UNID.	LUVA PVC SOLDA DN 20MM MARROM - CLASSE A
157	40	UNID.	LUVA PVC SOLDA/ROSCA DN 32MM X 1" MARROM - CLASSE A
158	80	UNID.	LUVA PVC SOLDA/ROSCA DN 25MM X 3/4" MARROM - CLASSE A
159	40	UNID.	LUVA PVC SOLDA/ROSCA DN 20MM X 1/2" MARROM - CLASSE A
160	20	UNID.	NIPLE PVC ROSCA, DUPLO DN 3/4" - CLASSE A
161	20	UNID.	NIPLE PVC ROSCA, DUPLO DN 1/2" - CLASSE A
162	12	UNID.	CAP PVC ESGOTO DN 150MM, BRANCO - CLASSE A
163	12	UNID.	CAP PVC ESGOTO DN 100MM, BRANCO - CLASSE A
164	12	UNID.	CAP PVC ESGOTO DN 75MM, BRANCO - CLASSE A
165	12	UNID.	CAP PVC ESGOTO DN 50MM, BRANCO - CLASSE A
166	12	UNID.	CAP PVC ESGOTO DN 40MM, BRANCO - CLASSE A
167	12	UNID.	CAP PVC SOLDA DN 40 MM, MARROM - CLASSE A
168	12	UNID.	CAP PVC SOLDA DN 32 MM, MARROM - CLASSE A
169	12	UNID.	CAP PVC SOLDA DN 25 MM, MARROM - CLASSE A
170	12	UNID.	CAP PVC SOLDA DN 20 MM, MARROM - CLASSE A
171	12	UNID.	JUNÇÃO 45° PVC ESGOTO DN 150 MM, BRANCO - CLASSE A

172	20	UNID.	JUNÇÃO 45º PVC ESGOTO DN 100 MM, BRANCO - CLASSE A
173	20	UNID.	JUNÇÃO 45º PVC ESGOTO DN 75 MM, BRANCO - CLASSE A
174	12	UNID.	JUNÇÃO 45º PVC ESGOTO DN 50 MM, BRANCO - CLASSE A
175	12	UNID.	JUNÇÃO 45º PVC ESGOTO DN 40 MM, BRANCO - CLASSE A
176	12	UNID.	TÊ PVC ESGOTO DN 150MM, BRANCO - CLASSE A
177	40	UNID.	TÊ PVC ESGOTO DN 100MM, BRANCO - CLASSE A
178	16	UNID.	TÊ PVC ESGOTO DN 75MM, BRANCO - CLASSE A
179	20	UNID.	TÊ PVC ESGOTO DN 50MM, BRANCO - CLASSE A
180	20	UNID.	TÊ PVC ESGOTO DN 40MM, BRANCO - CLASSE A
181	20	UNID.	TÊ PVC SOLDA DN 50MM, MARRON - CLASSE A
182	16	UNID.	TÊ PVC SOLDA DN 40MM, MARRON - CLASSE A
183	40	UNID.	TÊ PVC SOLDA DN 32MM, MARRON - CLASSE A
184	40	UNID.	TÊ PVC SOLDA DN 25MM, MARRON - CLASSE A
185	40	UNID.	TÊ PVC SOLDA DN 20MM, MARRON - CLASSE A
186	20	UNID.	TÊ PVC SOLDA/ROSCA DN 25MM X 3/4", MARRON - CLASSE A
187	20	UNID.	TÊ PVC SOLDA/ROSCA DN 25MM X 1/2", MARRON - CLASSE A
188	20	UNID.	JOELHOS PVC ESGOTO DN 75MMX 90º, BRANCO - CLASSE A
189	20	UNID.	JOELHOS PVC ESGOTO DN 75MMX 45º, BRANCO - CLASSE A
190	20	UNID.	JOELHOS PVC ESGOTO DN 50MMX 90º, BRANCO - CLASSE A
191	20	UNID.	JOELHOS PVC ESGOTO DN 50MMX 45º, BRANCO - CLASSE A
192	20	UNID.	JOELHOS PVC ESGOTO DN 40MMX 90º, BRANCO - CLASSE A
193	20	UNID.	JOELHOS PVC ESGOTO DN 40MMX 45º, BRANCO - CLASSE A
194	20	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 50MMX 90º MARROM - CLASSE A
195	8	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 50MMX 45º MARROM - CLASSE A
196	8	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 40MMX 90º MARROM - CLASSE A
197	20	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 40MMX 45º MARROM - CLASSE A
198	40	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 32MMX 90º MARROM - CLASSE A

199	20	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 32MMX 45º MARROM - CLASSE A
200	40	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 25MMX 90º MARROM - CLASSE A
201	200	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 25MMX 45º MARROM - CLASSE A
202	60	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 20MMX 90º MARROM - CLASSE A
203	20	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 20MMX 45º MARROM - CLASSE A
204	20	UNID.	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 50MM X 1 1/2", MARRON - CLASSE A
205	12	UNID.	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 40MM X 1 1/4", MARRON - CLASSE A
206	10	UNID.	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 1", MARRON - CLASSE A
207	20	UNID.	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 25MM X 3/4", MARRON - CLASSE A
208	40	UNID.	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 20MM X 1/2", MARRON - CLASSE A
209	8	UNID.	CURVA CURTA 90º PVC ESGOTO DN 100MM – CLASSE A
210	12	UNID.	CURVA CURTA 90º PVC ESGOTO DN 75MM – CLASSE A
211	32	UNID.	CURVA CURTA 90º PVC ESGOTO DN 50MM – CLASSE A
212	40	UNID.	CURVA CURTA 90º PVC ESGOTO DN 40MM – CLASSE A
213	12	UNID.	CURVA 90º SOLDÁVE DN 50MM - CLASSE A
214	20	UNID.	CURVA 90º SOLDÁVE DN 40MM - CLASSE A
215	20	UNID.	CURVA 90º SOLDÁVE DN 32MM - CLASSE A
216	40	UNID.	CURVA 90º SOLDÁVE DN 25MM - CLASSE A
217	40	UNID.	CURVA 90º SOLDÁVE DN 20MM - CLASSE A
218	12	UNID.	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1 1/4"
219	12	UNID.	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1"
220	12	UNID.	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 3/4"
221	12	UNID.	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1/2"

222	6	UNID.	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1 1/2"
223	20	UNID.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 150x100MM – CLASSE A
224	32	UNID.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100x75MM – CLASSE A
225	20	UNID.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 75x50 MM – CLASSE A
226	20	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 50x40mm - CLASSE A
227	12	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDA, LONGA 50 x 25 MM – CLASSE A
228	32	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDA, LONGA 40 x 25 MM – CLASSE A
229	20	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDA, CURTA 32 x 25 MM – CLASSE A
230	40	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDA, CURTA 25 x 20 MM – CLASSE A
231	12	UNID.	ADAPTADOR SOLDAVEL 50 x 1 1/2" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A
232	12	UNID.	ADAPTADOR SOLDAVEL 40 x 1 1/4" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A
233	12	UNID.	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 x 1" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A
234	12	UNID.	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 x 3/4" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A
235	24	UNID.	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 x 1/2" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A
236	8	UNID.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC BRANCA 1/2"
237	6	UNID.	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO EM METAL 1/2" C/ ACABAMENTO C 50
238	6	UNID.	TORNEIRA DE PAREDE EM PVC BRANCO 1/2" - 18CM
239	6	UNID.	TORNEIRA RETA, DE PAREDE EM METAL CROMADO 1/2" - 18CM, ACABAMENTO C 23
240	8	UNID.	VALVULA DE DESCARGA DN 1 1/4" C/ ACABAMENTO PVC BRANCO
241	8	UNID.	VALVULA DE DESCARGA DN 1 1/2" C/ ACABAMENTO PVC BRANCO
242	12	UNID.	VÁLVULA EM PVC BRANCO, PARA LAVATÓRIO Nº 8
243	12	UNID.	VALVULA PARA LAVATÓRIO EM METAL CROMADO SEM LADRÃO
244	8	UNID.	VALVULA PARA PIA AMERICANA EM METAL CROMADO
245	12	UNID.	SIFÃO UNIVERSAL EM PVC BRANCO

246	8	UNID.	LUVA GALVANIZADA 25MM
247	8	UNID.	LUVA GALVANIZADA 20MM
248	12	KG	ELETRODO 2.50MM
249	40	M	CORDA DE NYLON DE 10MM
250	12	UNID.	CAPA DE CHUVA EM PVC REFORÇADO, TAM. VARIADOS
251	8	KG	CORRENTE GALVANIZADA 3,10MM - 1/8"
252	8	KG	CORRENTE GALVANIZADA 4,00MM - 5/32"
253	8	KG	CORRENTE GALVANIZADA 6,35MM - 1/4"
254	12	UNID.	CADEADO Nº 35MM
255	12	UNID.	CADEADO Nº 40MM
256	6	UNID.	PADRÕES CEMIG 220V 7.5 METROS, INCLUINDO 02 CAIXA DE MEDIÇÃO
257	2	UNID.	DISCO CORTE DIAMANTADO PRO TURBO
258	400	UNID.	PARAFUSO TELHEIRO, GALVANIZADO 5/16 x 110, COMPLETO
259	60	M	MANGUEIRA PARA JARDIM, LISA, FLEXIVEL DN 1/2"
260	8	CX	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, PARA 06 DISJUNTORES, EM PVC
261	200	M3	AREIA LAVADA MÉDIA
262	200	M3	AREIA LAVADA FINA
263	160	M3	AREIA LAVADA GROSSA
264	4000	UNIDADE	TIJOLO CERÂMICO 10x19x29CM
265	4000	UNIDADE	TIJOLO CERÂMICO 14x19x29CM
266	100	M3	PEDRA BRITADA Nº 0
267	160	M3	PEDRA BRITADA Nº 1
268	160	M3	PEDRA BRITADA Nº 2
269	24	UNIDADE	MANILHA DE CONCRETO DN 40CM, SEM ARMAÇÃO
270	20	UNIDADE	MANILHA DE CONCRETO DN 60CM, SEM ARMAÇÃO
271	17	UNIDADE	MANILHA DE CONCRETO DN 100CM, COM ARMAÇÃO
272	20	UNIDADE	BALAÚSTRE DE CONCRETO - TAMANHO PEQUENO
273	32	UNIDADE	BALAÚSTRE DE CONCRETO - TAMANHO MEDIO
274	40	UNIDADE	BALAÚSTRE DE CONCRETO - TAMANHO GRANDE
275	2000	UNIDADE	BLOCO DE CONCRETO 10X20X40CM COM FUNDO
276	2000	UNIDADE	BLOCO DE CONCRETO 15X20X40CM COM FUNDO

277	2000	UNIDADE	BLOCO DE CONCRETO 20X20X40CM SEM FUNDO

Validade da Proposta: 60 dias

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

CNPJ:

2. JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

O Registro de Preços se faz necessário para manutenção de todos os prédios públicos que se encontram em Administração da atual gestão.

A compra destes materiais de construção é de extrema importância para a manutenção de escolas, policlínicas, UBS, prédios administrativos, prefeitura, praças, jardins e vias públicas. A aquisição impacta positivamente para melhorar os índices de saúde e educação do Município, já que melhora o conforto dos usuários destes serviços, assim como outros serviços públicos.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

Parcelado de acordo com as necessidades da administração.

5. SOLICITANTE

Unidade Orçamentária Solicitante
Departamento Municipal de Obras Publicas
Departamento Municipal de Administração
Departamento Municipal de Saúde
Departamento Municipal de Assistência Social
Departamento Municipal de Educação

6. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Suprir a demanda de consumo garantindo a continuidade de todos os serviços prestados a toda população.

7. VIGÊNCIA

A vigência será de 12 meses.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação
02.002.04.122.0421.2002.33.90.30 Fonte 100; 02.004.12.361.1261.2005.33.90.30 Fonte 101; 02.005.10.301.1001.2011.33.90.30 Fonte 102; 02.005.10.301.1001.2011.33.90.30 Fonte 148; 02.006.08.244.0844.2014.33.90.30 Fonte 100; 02.006.08.244.0844.2014.33.90.30 Fonte 129; 02.008.15.451.1551.2016.33.90.30 Fonte 100,

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Enviar a Nota Fiscal devidamente acompanhada das ordens de fornecimento e todas as Certidões Negativas de Débito que comprovem a regularidade fiscal da licitante e o relatório dos itens fornecidos.

10. ORÇAMENTOS E VALOR ESTIMADO

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	20	Unid.	TOMADA 2P+T 10A COM PLACA 2x4"	10,00	200,00
2	20	Unid.	INTERRUPTOR 01 VIA SIMPLES COM PLACA 2x4"	8,66	173,20
3	10	Unid.	DISJUNTOR DIN, UNIPOLAR DE 40A	17,74	177,40
4	20	Unid.	PLAFON PLASTICO, BOCAL PORCELANA, BRANCO	4,95	99,00
5	20	Unid.	CAIXAS DE LUZ, PLASTICA 2 X 4 - AMARELA	1,08	21,60
6	10	Unid.	CAIXAS DE LUZ, PLASTICA 4 X 4 - AMARELA	2,66	26,60
7	4	Unid.	PADRÃO CEMIG, MONOFÁSICO DE 40A 4.5 METROS, INCLUINDO 01 CAIXA DE MEDIÇÃO	418,59	1.674,36

8	4	Unid.	PADRÃO CEMIG, MONOFÁSICO 40A, 7.5 METROS, INCLUINDO 01 CAIXA DE MEDIÇÃO	578,57	2.314,28
9	100	M	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" - AMARELA, REFORÇADA	25,73	2.573,00
10	4	Unid.	DESEMPENADEIRAS DE MADEIRA CEDRINHO - 17 x 27CM	14,09	56,36
11	4	Unid.	DESEMPENADEIRA PLASTICA, FRISADA - 18 x 30CM	8,35	33,40
12	4	Unid.	DESEMPENADEIRAS DE AÇO LISA 12 X 25CM C/ CABO MADEIRA	8,90	35,60
13	2	Unid	METRO DE BAMBU NATURAL COM 2 METROS	28,06	56,12
14	4	Unid.	TRENA 19MM x 5M - EMBORRACHADA	22,80	91,20
15	4	Unid.	NIVEL DE MÃO, DE ALUMINIO MAGNETICO COM 40CM	40,72	162,88
16	10	M	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16" X 1,5MM - CRISTAL	2,29	22,90
17	4	Unid.	PRUMO DE LATÃO, TIPO FACE - 500GRAMAS	25,45	101,80
18	4	Unid.	ESQUADRO PROFISSIONAL 30CM C/ CABO PLASTICO	13,85	55,40
19	6	Unid.	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR MODELO RJ	6,56	39,36
20	1	Unid.	SERRA MÁRMORE 1270W, 127 VOLTS	328,93	394,72
21	1	Unid.	FURADEIRA IMPACTO DE 1/2, 13MM 600W, 127 VOLTS	292,10	233,68
22	10	Kg	PREGO C/ CABEÇA 25 X 72	11,76	117,60
23	20	Kg	PREGO C/ CABEÇA 18 X 30	9,19	183,80
24	20	Kg	PREGO C/ CABEÇA 17 X 21	9,30	186,00
25	4	Kg	PREGO C/ CABEÇA 15 X 15	11,06	44,24
26	3	Kg	PREGO C/ CABEÇA 12 X 12	12,40	39,68
27	2	Kg	PREGO C/ CABEÇA 10 X 10	18,37	36,74
28	16	ROLO	ARAME FARPADO 400 METROS, FIO 14	293,83	4.701,28
29	40	Kg	ARAME RECOZIDO, TRANÇADO Nº 18, ROLO DE 1 KG	11,80	472,00
30	8	Kg	ARAME GALVANIZADO FIO 12 - ROLO DE 1 KG	12,13	97,04
31	20	Unid.	VERGALHÕES FERRO 4.2MM - BARRA DE 12 METROS	9,56	191,20
32	60	Unid.	VERGALHÕES FERRO 5.0MM - BARRA DE 12 METROS	13,89	833,40
33	28	Unid.	VERGALHÕES FERRO 8,0MM - BARRA DE 12 METROS	30,99	867,72
34	80	Unid.	VERGALHÕES FERRO 10,0MM - BARRA DE 12 METROS	46,40	3.712,00
35	120	Unid.	VERGALHÕES FERRO 12,5MM - BARRA DE 12METROS	67,11	8.053,20

36	10000	SACO	CIMENTO PORTLAND - EMBALAGEM DE 50KG	28,50	285.000,00
37	60	SACO	SACAS ARGAMASSA 20 Kg	10,64	638,40
38	80	SACO	CAL HIDRATADA CHIII - EMBALAGEM DE 15KG	7,55	604,00
39	20	SACO	AGROFILITO - EMBALAGEM DE 20KG	9,17	183,40
40	120	M2	PISO CERAMICO PEI 4 OU SUPERIOR, TAMANHO 50x50CM OU SUPERIOR	26,08	3.129,60
41	72	Kg	REJUNTE FLEXIVEL, CORES VARIADAS - EMBALAGEM DE 1KG	4,51	324,72
42	7	Unid.	TINTA ACRILICA 18 LITROS - RENDE MUITO MAIS OU EQUIVALENTE	245,15	1.765,08
43	14	Unid.	TINTA ACRILICA 3,60 LITROS - RENDE MUITO MAIS OU EQUIVALENTE	71,46	1.000,44
44	10	Unid.	TINTA ESMALTE SEMI-BRILHO 3,60 LITROS	93,69	936,90
45	6	Unid.	MASSA CORRIDA TIPO PVA DE 3,60 LITROS	31,50	189,00
46	6	Unid.	MASSA CORRIDA TIPO PVA DE 18 LITROS	114,76	688,56
47	10	Unid.	TINTA EM PÓ, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 5 KG	18,33	183,30
48	140	Unid.	TELHA CERÂMICA COLONIAL, DUPLA	2,27	317,80
49	140	Unid.	TELHA CERÂMICA COLOLINA SIMPLES	1,75	245,00
50	100	Unid.	TELHA DE FIBROCIMENTO - 244X50X4MM	20,10	2.010,00
51	28	Unid.	TELHA DE FIBROCIMENTO - 244X110X5MM	63,03	1.764,84
52	32	Unid.	TELHA DE FIBROCIMENTO - 183X110X5MM	46,11	1.475,52
53	24	Unid.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA	3,37	80,88
54	24	Unid.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	52,16	1.251,84
55	10	Unid.	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA EM CHAPA DE AÇO, COMPLETA - LARG DE 60/70/80CM	335,95	3.359,50
56	6	Unid.	PORTA DE ABRIR, TIPO CALHA EM MADEIRA MISTA - 80x210CM	151,46	908,76
57	6	Unid.	PORTA DE ABRIR, ALMOFADADA, EM MADEIRA ANGELIM - 80x210CM	482,98	2.897,88
58	8	Unid.	PORTA TIPO PRANCHETA COM ACABAMENTO EM ANGELIM - 80x10CM	148,79	1.190,32
59	32	Unid.	DOBRADIÇA GALVANIZADA DE 3 1/2" - CARTELA C/ 3 UNIDADES E PARAFUSOS	10,27	328,64

60	20	Unid.	FECHADURA EXTERNA C/ MAÇANETA TIPO ALAVANCA E ESPELHO INOX	61,72	1.234,40
61	400	M2	FORRO DE PVC BRANCO, LARGURA DE 20CM, E= 8MM	21,99	8.796,00
62	80	M	RODAFORRO PERFIL U, EM PVC BRANCO	24,19	1.935,20
63	200	M2	FORRO EM MADEIRA TIPO PINUS COM LARGURA DE 10CM	34,11	6.822,00
64	8	Unid.	JANELA VENIZANA SEM GRADE EM AÇO - 100X100CM, 4 FOLHAS DE CÔRER - LINHA POPULAR	239,53	1.916,24
65	16	Unid.	JANELA MAX AR SEM GRADE EM AÇO - 40x40CM - LINHA POPULAR	75,80	1.212,80
66	16	Unid.	TANQUES DE FIBRA DE VIDRO 50 X 120 COM 02 BOJOS	149,95	2.399,20
67	16	Unid.	PIA DE FIBRA DE VIDRO 55 X 120 COM 01 BOJO	169,79	2.716,64
68	12	Unid.	CHUVEIRO TIPO DUCHA ELÉTRICA COM 3 TEMPERATURAS 127V	61,33	735,96
69	16	Unid.	BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMINIO DE 40CM	6,61	105,76
70	16	Unid.	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100x100x50, BRANCA, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM PVC	9,46	151,36
71	16	Unid.	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150x150x50, BRANCA, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM PVC	18,21	291,36
72	20	Unid.	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150x175x75, BRANCA, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM PVC	22,32	446,40
73	32	Unid.	CAIXA DE DESCARGA EM PVC DE 06 A 09 LITROS	66,88	2.140,16
74	20	Unid.	BALDE PLÁSTICO DE 12 LITROS EM PVC PRETO	8,57	171,40
75	7	Unid.	CAVADEIRA ARTICULADA 140CM, CABO DE MADEIRA	64,19	436,49
76	6	Unid.	CAVADEIRA MACIÇA TIPO ALAVANCA PONTA/PÁ 1" x 140CM	99,69	598,14
77	2	Unid.	MARRETA DE 5KG - SEM CABO	87,83	175,66
78	2	Unid.	MARRETA DE 3KG - SEM CABO	55,03	110,06
79	2	Unid.	MARRETA DE 1KG - SEM CABO	24,92	49,84
80	2	Unid.	MARTELO BÁSICO, 27MM CABO DE MADEIRA	29,91	59,82
81	2	Unid.	MARTELO BÁSICO, 23MM CABO DE MADEIRA	23,38	46,76
82	2	Unid.	MARTELO DE BORRACHA PRETA 60MM, CABO DE MADEIRA	15,91	31,82
83	8	Unid.	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO EM CHAPA 18 - CAPACIDADE 46/60 LITROS.	282,63	2.261,04

			COMPLETO		
84	12	Unid.	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 X 8	121,08	1.452,96
85	12	Unid.	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 X 8	97,22	1.166,64
86	80	Unid.	VASSOURÃO GARI NYLON C/ CABO DE MADEIRA	21,33	1.706,40
87	4	Unid.	PENEIRA CAFÉ ARO DE MADEIRA DE 55CM	23,26	93,04
88	600	M2	TÁBUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO E= 2,3CM	31,51	18.906,00
89	20	FOLHAS	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, VERMELHA 220 X 110 X 9MM, COLA BRANCA	44,28	885,60
90	480	M	MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 6 X 4CM	7,91	3.796,80
91	480	M	MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 6 X 6CM	12,03	5.774,40
92	600	M	MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 6 X 11CM	24,12	14.472,00
93	12	CJ	MARCO PARA PORTA EM MADEIRA TIPO ANGELIM COM LARGURA DE 13/14CM, INCLUSIVE ALISARES COM 5CM DE LARGURA	177,49	2.129,88
94	4	Kg	COLA BRANCA EXTRA	26,86	107,44
95	10	Unid.	BACIA CONVENCIONAL EM LOUÇA BRANCA, SIMPLES	148,35	1.483,50
96	16	Unid.	PÁ DE BICO METÁLICA, Nº 3 COM CABO DE MADEIRA	25,73	411,68
97	12	Unid.	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M	37,11	445,32
98	12	Unid.	CHIBANCA SEM CABO	51,15	613,80
99	12	Unid.	PICARETA SEM CABO	49,13	589,56
100	4	Unid.	ENXADÃO SERVENTE 2,5 LIBRAS, SEM CABO	30,21	120,84
101	12	Unid.	ENXADA SERVENTE 2,5 LIBRAS, SEM CABO	28,73	344,76
102	3	Unid.	MACHADO 3 LIBRAS SEM CABO	112,42	359,74
103	2	Unid.	SERROTE OURO Nº 22 COM CABO DE MADEIRA	56,36	112,72
104	40	Unid.	SERRA AÇO RÁPIDO FLEXIVEL KBS 1218	7,00	280,00
105	8	UNID.	LIMA ENXADA Nº 8	14,68	117,44
106	160	Unid.	MASCARA PROTEÇÃO RESP. PFF1 COM VALVULA	1,97	315,20
107	4	Unid.	LIMA PARA SERROTE Nº 04	18,04	72,16
108	8	Unid.	COLHER PEDREIRO Nº 09	17,64	141,12
109	40	PARES	LUVA RASPA C/ REFORÇO PUNHO 20CM	17,50	700,00

110	32	PARES	LUVA RASPA C/ REFORÇO PUNHO 07CM	12,01	384,32
111	32	PARES	LUVA LATEX ANTIDERRAPANTE TAMANHOS DIVERSOS	7,21	230,72
112	20	PARES	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO COM FORRO PRETA/AMARELA - NUMERAÇÃO DIVERSAS	36,73	734,60
113	20	PARES	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COM FORRO PRETA/AMARELA - NUMERAÇÃO DIVERSAS	32,80	656,00
114	80	M2	TELA MANGUEIRAO FIO 16 ALTURA VARIADAS	13,93	1.114,40
115	32	UNID.	BROXA QUADRADA 18X8CM	8,07	258,24
116	20	UNID.	BROXA REDONDA	7,48	149,60
117	32	UNID.	ROLO PARA PINTURA, LÃ DE 23CM SEM CABO, ANTIRESPINGO	10,34	330,88
118	12	UNID.	ROLO PARA PINTURA, ESPUMA 9CM COM CABO	3,62	43,44
119	1	UNID.	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE POLIETILENO, TIPO TANQUE DE 10.000 LITROS C/ TAMPA	5.605,24	6.726,29
120	2	UNID.	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE POLIETILENO, TIPO TANQUE DE 5.000 LITROS C/ TAMPA	2.652,66	6.366,38
121	2	UNID.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2.000 LITROS C/ TAMPA	1.334,64	2.669,28
122	2	UNID.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS C/ TAMPA	425,65	851,30
123	4	UNID.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LITROS C/ TAMPA	237,96	951,84
124	20	UNID.	BOIA CAIXA D'ÁGUA PVC 1/2"	20,80	416,00
125	12	UNID.	BOIA CAIXA D'ÁGUA COBRE 1/2"	51,31	615,72
126	40	UNID.	COLA PVC BISNAGA 75 GRAMAS	5,14	205,60
127	20	UNID.	FITA VEDA ROSCA DE 18MM x 50 METROS	10,61	212,20
128	8	UNID.	TRINCHA "A" DE 3" CERDA GRIS	9,59	76,72
129	8	UNID.	TRINCHA "A" DE 2 1/2" CERDA GRIS	6,40	51,20
130	8	UNID.	TRINCHA "A" DE 1" CERDA GRIS	2,91	23,28
131	8	UNID.	TRINCHA "A" DE 1/2" CERDA GRIS	1,80	14,40
132	160	UNID.	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM - CLASSE A - BARRA DE 6M	170,88	27.340,80
133	160	UNID.	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM - CLASSE A - BARRA DE 6M	61,16	9.785,60
134	16	UNID.	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM - CLASSE A - BARRA DE 6M	61,26	980,16

135	40	UNID.	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM - CLASSE A - BARRA DE 6M	41,20	1.648,00
136	40	UNID.	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM - CLASSE A - BARRA DE 6M	23,82	952,80
137	40	UNID.	TUBO PVC SOLDA DE 50 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M	71,21	2.848,40
138	40	UNID.	TUBO PVC SOLDA DE 40 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M	53,02	2.120,80
139	100	UNID.	TUBO PVC SOLDA DE 32 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M	37,30	3.730,00
140	80	UNID.	TUBO PVC SOLDA DE 25 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M	19,58	1.566,40
141	80	UNID.	TUBO PVC SOLDA DE 20 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M	13,57	1.085,60
142	4	UNID.	TUBO GALVANIZADO P/ ÁGUA FRIA DN 25MM - PEÇA DE 6M	223,76	895,04
143	4	UNID.	TUBO GALVANIZADO P/ ÁGUA FRIA DN 20MM - PEÇA DE 6M	189,51	758,04
144	12	UNID.	JOELHO PVC ESGOTO DN 150MM 90 ° BRANCO - CLASSE A	41,20	494,40
145	16	UNID.	JOELHO PVC ESGOTO DN 150MM 45 ° BRANCO - CLASSE A	36,00	576,00
146	20	UNID.	JOELHO PVC SOLDA/ROSCA DN 25MMX3/4" - MARROM - CLASSE A	2,31	46,20
147	40	UNID.	JOELHO PVC SOLDA/ROSCA DN 20MMX1/2" - MARROM - CLASSE	1,80	72,00
148	20	UNID.	LUVA PVC ESGOTO DN 150MM, BRANCO - CLASSE A	19,71	394,20
149	40	UNID.	LUVA PVC ESGOTO DN 100MM, BRANCO - CLASSE A	4,49	179,60
150	16	UNID.	LUVA PVC ESGOTO DN 75MM, BRANCO - CLASSE A	4,14	66,24
151	8	UNID.	LUVA PVC ESGOTO DN 50MM, BRANCO - CLASSE A	2,05	16,40
152	32	UNID.	LUVA PVC SOLDA DN 50MM MARROM - CLASSE A	4,08	130,56
153	32	UNID.	LUVA PVC SOLDA DN 40MM MARROM - CLASSE A	2,79	89,28
154	40	UNID.	LUVA PVC SOLDA DN 32MM MARROM - CLASSE A	1,47	58,80
155	40	UNID.	LUVA PVC SOLDA DN 25MM MARROM - CLASSE A	0,74	29,60
156	80	UNID.	LUVA PVC SOLDA DN 20MM MARROM - CLASSE A	0,67	53,60
157	40	UNID.	LUVA PVC SOLDA/ROSCA DN 32MM X 1" MARROM - CLASSE A	3,95	158,00
158	80	UNID.	LUVA PVC SOLDA/ROSCA DN 25MM X 3/4" MARROM - CLASSE A	1,54	123,20
159	40	UNID.	LUVA PVC SOLDA/ROSCA DN 20MM X 1/2" MARROM - CLASSE	1,25	50,00

			A		
160	20	UNID.	NIPLE PVC ROSCA, DUPLO DN 3/4" - CLASSE A	0,94	18,80
161	20	UNID.	NIPLE PVC ROSCA, DUPLO DN 1/2" - CLASSE A	0,63	12,60
162	12	UNID.	CAP PVC ESGOTO DN 150MM, BRANCO - CLASSE A	31,00	372,00
163	12	UNID.	CAP PVC ESGOTO DN 100MM, BRANCO - CLASSE A	6,49	77,88
164	12	UNID.	CAP PVC ESGOTO DN 75MM, BRANCO - CLASSE A	5,38	64,56
165	12	UNID.	CAP PVC ESGOTO DN 50MM, BRANCO - CLASSE A	3,29	39,48
166	12	UNID.	CAP PVC ESGOTO DN 40MM, BRANCO - CLASSE A	1,80	21,60
167	12	UNID.	CAP PVC SOLDA DN 40 MM, MARROM - CLASSE A	3,93	47,16
168	12	UNID.	CAP PVC SOLDA DN 32 MM, MARROM - CLASSE A	1,15	13,80
169	12	UNID.	CAP PVC SOLDA DN 25 MM, MARROM - CLASSE A	0,86	10,32
170	12	UNID.	CAP PVC SOLDA DN 20 MM, MARROM - CLASSE A	1,22	14,64
171	12	UNID.	JUNÇÃO 45º PVC ESGOTO DN 150 MM, BRANCO - CLASSE A	69,94	839,28
172	20	UNID.	JUNÇÃO 45º PVC ESGOTO DN 100 MM, BRANCO - CLASSE A	16,27	325,40
173	20	UNID.	JUNÇÃO 45º PVC ESGOTO DN 75 MM, BRANCO - CLASSE A	15,16	303,20
174	12	UNID.	JUNÇÃO 45º PVC ESGOTO DN 50 MM, BRANCO - CLASSE A	7,04	84,48
175	12	UNID.	JUNÇÃO 45º PVC ESGOTO DN 40 MM, BRANCO - CLASSE A	3,36	40,32
176	12	UNID.	TÊ PVC ESGOTO DN 150MM, BRANCO - CLASSE A	42,64	511,68
177	40	UNID.	TÊ PVC ESGOTO DN 100MM, BRANCO - CLASSE A	10,42	416,80
178	16	UNID.	TÊ PVC ESGOTO DN 75MM, BRANCO - CLASSE A	10,06	160,96
179	20	UNID.	TÊ PVC ESGOTO DN 50MM, BRANCO - CLASSE A	31,67	633,40
180	20	UNID.	TÊ PVC ESGOTO DN 40MM, BRANCO - CLASSE A	2,33	46,60
181	20	UNID.	TÊ PVC SOLDA DN 50MM, MARRON - CLASSE A	8,10	162,00
182	16	UNID.	TÊ PVC SOLDA DN 40MM, MARRON - CLASSE A	6,46	103,36
183	40	UNID.	TÊ PVC SOLDA DN 32MM, MARRON - CLASSE A	5,28	211,20
184	40	UNID.	TÊ PVC SOLDA DN 25MM, MARRON - CLASSE A	1,16	46,40
185	40	UNID.	TÊ PVC SOLDA DN 20MM, MARRON - CLASSE A	1,02	40,64

186	20	UNID.	TÊ PVC SOLDA/ROSCA DN 25MM X 3/4", MARRON - CLASSE A	2,72	54,40
187	20	UNID.	TÊ PVC SOLDA/ROSCA DN 25MM X 1/2", MARRON - CLASSE A	3,02	60,40
188	20	UNID.	JOELHOS PVC ESGOTO DN 75MMX 90º, BRANCO - CLASSE A	5,94	118,80
189	20	UNID.	JOELHOS PVC ESGOTO DN 75MMX 45º, BRANCO - CLASSE A	5,49	109,80
190	20	UNID.	JOELHOS PVC ESGOTO DN 50MMX 90º, BRANCO - CLASSE A	2,13	42,60
191	20	UNID.	JOELHOS PVC ESGOTO DN 50MMX 45º, BRANCO - CLASSE A	2,76	55,20
192	20	UNID.	JOELHOS PVC ESGOTO DN 40MMX 90º, BRANCO - CLASSE A	1,44	28,80
193	20	UNID.	JOELHOS PVC ESGOTO DN 40MMX 45º, BRANCO - CLASSE A	1,35	27,00
194	20	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 50MMX 90º MARROM - CLASSE A	4,86	97,20
195	8	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 50MMX 45º MARROM - CLASSE A	5,13	41,04
196	8	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 40MMX 90º MARROM - CLASSE A	3,94	31,52
197	20	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 40MMX 45º MARROM - CLASSE A	5,43	108,60
198	40	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 32MMX 90º MARROM - CLASSE A	1,71	68,40
199	20	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 32MMX 45º MARROM - CLASSE A	3,06	61,20
200	40	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 25MMX 90º MARROM - CLASSE A	0,68	27,20
201	200	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 25MMX 45º MARROM - CLASSE A	1,12	224,00
202	60	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 20MMX 90º MARROM - CLASSE A	0,54	32,40
203	20	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 20MMX 45º MARROM - CLASSE A	0,67	13,40
204	20	UNID.	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 50MM X 1 1/2", MARRON - CLASSE A	4,00	80,00
205	12	UNID.	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 40MM X 1 1/4", MARRON - CLASSE A	2,88	34,56
206	10	UNID.	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 1", MARRON - CLASSE A	1,59	15,90
207	20	UNID.	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 25MM X 3/4", MARRON - CLASSE A	0,86	17,20
208	40	UNID.	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 20MM X 1/2", MARRON - CLASSE A	0,68	27,20
209	8	UNID.	CURVA CURTA 90º PVC ESGOTO DN 100MM – CLASSE A	17,56	140,48
210	12	UNID.	CURVA CURTA 90º PVC ESGOTO DN 75MM – CLASSE A	16,48	197,76

211	32	UNID.	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO DN 50MM – CLASSE A	7,71	246,82
212	40	UNID.	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO DN 40MM – CLASSE A	2,98	119,20
213	12	UNID.	CURVA 90° SOLDÁVE DN 50MM - CLASSE A	10,28	123,36
214	20	UNID.	CURVA 90° SOLDÁVE DN 40MM - CLASSE A	9,75	195,00
215	20	UNID.	CURVA 90° SOLDÁVE DN 32MM - CLASSE A	5,29	105,80
216	40	UNID.	CURVA 90° SOLDÁVE DN 25MM - CLASSE A	2,70	108,00
217	40	UNID.	CURVA 90° SOLDÁVE DN 20MM - CLASSE A	1,79	71,60
218	12	UNID.	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1 1/4"	108,46	1.301,52
219	12	UNID.	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1"	84,27	1.011,24
220	12	UNID.	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 3/4"	51,66	619,92
221	12	UNID.	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1/2"	45,72	548,64
222	6	UNID.	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1 1/2"	103,68	622,08
223	20	UNID.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 150x100MM – CLASSE A	18,69	373,80
224	32	UNID.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100x75MM – CLASSE A	6,95	222,40
225	20	UNID.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 75x50 MM – CLASSE A	5,31	106,20
226	20	UNID.	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 50x40mm - CLASSE A	1,62	32,40
227	12	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDA, LONGA 50 x 25 MM – CLASSE A	2,68	32,16
228	32	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDA, LONGA 40 x 25 MM – CLASSE A	2,68	85,76
229	20	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDA, CURTA 32 x 25 MM – CLASSE A	0,75	15,00
230	40	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDA, CURTA 25 x 20 MM – CLASSE A	0,34	13,60
231	12	UNID.	ADAPTADOR SOLDAVEL 50 x 1 1/2" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A	11,93	143,16
232	12	UNID.	ADAPTADOR SOLDAVEL 40 x 1 1/4" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A	11,68	140,16

233	12	UNID.	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 x 1" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A	10,63	127,56
234	12	UNID.	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 x 3/4" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A	5,77	69,24
235	24	UNID.	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 x 1/2" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A	4,71	113,04
236	8	UNID.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC BRANCA 1/2"	10,88	87,04
237	6	UNID.	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO EM METAL 1/2" C/ ACABAMENTO C 50	178,85	1.073,10
238	6	UNID.	TORNEIRA DE PAREDE EM PVC BRANCO 1/2" - 18CM	10,95	65,70
239	6	UNID.	TORNEIRA RETA, DE PAREDE EM METAL CROMADO 1/2" - 18CM, ACABAMENTO C 23	44,35	266,10
240	8	UNID.	VALVULA DE DESCARGA DN 1 1/4" C/ ACABAMENTO PVC BRANCO	202,05	1.616,40
241	8	UNID.	VALVULA DE DESCARGA DN 1 1/2" C/ ACABAMENTO PVC BRANCO	189,38	1.515,04
242	12	UNID.	VÁLVULA EM PVC BRANCO, PARA LAVATÓRIO Nº 8	6,68	80,16
243	12	UNID.	VALVULA PARA LAVATÓRIO EM METAL CROMADO SEM LADRÃO	16,22	194,64
244	8	UNID.	VALVULA PARA PIA AMERICANA EM METAL CROMADO	28,38	227,04
245	12	UNID.	SIFÃO UNIVERSAL EM PVC BRANCO	15,48	185,76
246	8	UNID.	LUVA GALVANIZADA 25MM	5,63	45,04
247	8	UNID.	LUVA GALVANIZADA 20MM	6,43	51,44
248	12	KG	ELETRODO 2.50MM	22,46	269,52
249	40	M	CORDA DE NYLON DE 10MM	1,73	69,20
250	12	UNID.	CAPA DE CHUVA EM PVC REFORÇADO, TAM. VARIADOS	30,44	365,28
251	8	KG	CORRENTE GALVANIZADA 3,10MM - 1/8"	20,51	164,08
252	8	KG	CORRENTE GALVANIZADA 4,00MM - 5/32"	20,67	165,36
253	8	KG	CORRENTE GALVANIZADA 6,35MM - 1/4"	25,79	206,32
254	12	UNID.	CADEADO Nº 35MM	19,60	235,20
255	12	UNID.	CADEADO Nº 40MM	23,14	277,68
256	6	UNID.	PADRÕES CEMIG 220V 7.5 METROS, INCLUINDO 02 CAIXA DE MEDIÇÃO	1.310,81	7.864,86
257	2	UNID.	DISCO CORTE DIAMANTADO PRO TURBO	24,62	49,24

258	400	UNID.	PARAFUSO TELHEIRO, GALVANIZADO 5/16 x 110, COMPLETO	1,06	424,00
259	60	M	MANGUEIRA PARA JARDIM, LISA, FLEXIVEL DN 1/2"	31,91	1.914,60
260	8	CX	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, PARA 06 DISJUNTORES, EM PVC	27,73	221,84
261	200	M3	AREIA LAVADA MÉDIA	130,31	26.062,00
262	200	M3	AREIA LAVADA FINA	128,41	25.682,00
263	160	M3	AREIA LAVADA GROSSA	124,98	19.996,80
264	4000	UNIDADE	TIJOLO CERÂMICO 10x19x29CM	1,36	5.440,00
265	4000	UNIDADE	TIJOLO CERÂMICO 14x19x29CM	1,76	7.040,00
266	100	M3	PEDRA BRITADA Nº 0	146,11	14.611,00
267	160	M3	PEDRA BRITADA Nº 1	150,68	24.108,80
268	160	M3	PEDRA BRITADA Nº 2	150,68	24.108,80
269	24	UNIDADE	MANILHA DE CONCRETO DN 40CM, SEM ARMAÇÃO	133,71	3.209,04
270	20	UNIDADE	MANILHA DE CONCRETO DN 60CM, SEM ARMAÇÃO	198,76	3.975,20
271	17	UNIDADE	MANILHA DE CONCRETO DN 100CM, COM ARMAÇÃO	453,38	7.616,78
272	20	UNIDADE	BALAÚSTRE DE CONCRETO - TAMANHO PEQUENO	24,68	493,60
273	32	UNIDADE	BALAÚSTRE DE CONCRETO - TAMANHO MEDIO	27,96	894,72
274	40	UNIDADE	BALAÚSTRE DE CONCRETO - TAMANHO GRANDE	31,63	1.265,20
275	2000	UNIDADE	BLOCO DE CONCRETO 10X20X40CM COM FUNDO	2,04	4.086,00
276	2000	UNIDADE	BLOCO DE CONCRETO 15X20X40CM COM FUNDO	2,64	5.280,00
277	2000	UNIDADE	BLOCO DE CONCRETO 20X20X40CM SEM FUNDO	3,52	7.040,00
					720.754,64

11. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Estão incluídos no preço: Todas as despesas indiretas tais como tributos, fretes, seguros, alimentação, hospedagem, despesas de viagem e despesas inerentes à execução do objeto em geral.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal e após regular liquidação nos termos do art. 63 da lei 4.320/64.

13. GESTÃO DO CONTRATO

Unidade Orçamentária Solicitante
Departamento Municipal de Obras Publicas
Departamento Municipal de Administração
Departamento Municipal de Saúde
Departamento Municipal de Assistência Social
Departamento Municipal de Educação

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Edson de Oliveira

15. PENALIDADES

Conforme previstas nos arts. 86, 87 e 78 da Lei 8.666/93.

16. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Submissão da proposta à livre concorrência, conforme prescrição da Lei 10.520/2002, na modalidade pregão presencial, com aviso de licitação a ser em jornais de circulação regional.

17. FORMA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Menor preço por item.

18. REQUISITOS TÉCNICOS

- Pessoa Jurídica.
- Prova de inscrição no CNPJ.
- Objeto social compatível com o objeto da licitação.
- Atestado de capacidade técnica em nome da razão social da proponente, compatível com as especificações do objeto deste Termo.

19. REQUISITOS FISCAIS

- CND unificada Federal.
- CRF FGTS.
- CND trabalhista.
- CND estadual.
- CND Municipal.
- Certidão negativa de falência e concordata.

Valdimara Mol Romano
Pregoeira Oficial

Mário Antônio Coelho
Prefeito Municipal Em Exercício

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018, Sistema de Registro de Preços

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA OU MICROEMPRESÁRIO

A empresa (Razão Social da Licitante) _____, CNPJ (número) _____, sediada na Rua _____ nº _____, _____ (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal,

DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

Assinatura do Contador

ANEXO IX
Minuta de Contrato de Fornecimento

Contrato 000/2019

**Contrato de Fornecimento de Materiais de
construção que entre si celebram o Município de
Barra Longa e empresa**

O **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA**, representado neste ato por seu prefeito municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.316.182/0001-70, Inscrição Estadual Isento e a firma, inscrita no CNPJ nº, com sede na, nº, bairro,, por seu representante legal, RG nº, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Fornecimento, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648, de 27/05/1998, submetido ao processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº**, homologado em, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de construção, especificado na Ata de Registro de Preços que deste instrumento é parte integrante, adjudicada a contratada.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato vigorará por (.....) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato terá os preços unitários descritos na Ata de Registro de Preços, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor global deste contrato e de R\$ (.....).

DO REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Nos termos da legislação vigente, os valores constantes na Cláusula Quarta deste contrato não serão reajustados durante a sua vigência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:, para o exercício de 2019 e sua correspondente nos exercícios seguintes.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O pagamento do objeto deste contrato será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, conforme cronograma de pagamentos da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo da mesma.

DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLAUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a entregar os bens citados na clausula primeira, mediante solicitação e no endereço indicado pela Prefeitura Municipal no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e seguintes de Lei de Licitações.

DAS OBRIGAÇÕES

CLAUSULA NONA – Constituem obrigações das Partes:

A – DA CONTRATADA:

Além das obrigações por força de Lei, constitui obrigação da contratada entregar as mercadorias nos prazos devidos, e no local indicado, acompanhadas de respectivas Notas Fiscais, emitidas de acordo com as ordens de fornecimento emanadas da autoridade contratante, apresentando, ainda todas as Certidões Negativas que comprovem a sua regularidade fiscal durante a vigência do Contrato.

B – DA CONTRATANTE:

I – Aprovar ou rejeitar as mercadorias entregues, bem como as notas fiscais e a documentação complementar em no máximo 03 (três) dias úteis contados de sua apresentação;

II – Efetuar os pagamentos nos termos especificados no contrato;

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I. Advertência que será aplicada sempre por escrito;

II. Multas nos seguintes percentuais:

II.1 de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo sai de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

II.2 de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou ainda fora das especificações contratadas;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal nos termos da Lei nº 8.666/93;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal 8666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, c/c/ Art. 78 da mesma Lei.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉGUNDA – O termo de adesão a ata do Registro de Preços que deu a este instrumento, bem como o extrato do presente contrato serão publicados as expensas do Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – É parte integrante deste contrato processo de Licitação, independentemente de sua transcrição.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova/MG, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra Longa, de de 2019.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial N.º 072/2018

Tipo: menor preço por item

Processo Licitatório n.º: 0130/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de Material de Construção em atendimento aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.

_____, aos ____ / ____ /

(Assinatura)

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL
PELO FAX: (31) 3877 5289 OU PELO E-MAIL: licitacaobarralonga@gmail.com,
PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO
NECESSÁRIO.**

